



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício n.º 059/2024 – GP.SNJ

Leme, 14 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei Complementar que **“Autoriza a alienação, por licitação, do imóvel público municipal de matrícula n.º 37. 584, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, e dá outras providências.”**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei Complementar ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, todos, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**Marcelo Alves de Carvalho Almeida.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR \_\_\_\_\_/2024.**

**“Autoriza a alienação, por licitação, do imóvel público municipal de matrícula n.º 37. 584, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, e dá outras providências.”**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder em nome do Município de Leme, a alienação do bem imóvel de matrícula n.º 37.584, adjudicado nos autos do processo judicial de execução fiscal n.º 1501978-22.2021.8.26.0318, avaliado em R\$ 547.646,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

§ 1º - A alienação constante do “caput” deste artigo será realizada por processo licitatório a luz das legislações vigentes.

§ 2º - O bem público constante da presente lei será objeto de alienação no estado de conservação que se encontrar.

§ 3º. A avaliação do imóvel de que trata o “caput” deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Leme previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

Art. 2º. Ficará a encargo do adquirente absolutamente todas as despesas e encargos de regularização da matrícula do imóvel, assim como aquelas relacionadas ao procedimento de retificação do mesmo e destaque da fração territorial que se encontra edificado o equipamento público correspondente ao PSF Primavera “Rúbio Rauter Rodrigues”.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 14 de junho de 2024

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa buscar à autorização dessa Casa Legislativa para que o Poder Executivo promova a alienação do bem imóvel de matrícula n.º 37.584, adjudicado nos autos do processo judicial de execução fiscal n.º 1501978-22.2021.8.26.0318, avaliado em R\$ 547.646,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Cabe destacar, que em sendo frutífera a alienação, o fato dos imóveis passarem para o domínio de particular fará com que os mesmos cumpram com a sua função social, proporcionando o desenvolvimento da região, bem como poderá gerar tributos para o Município, quer seja o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – quer seja o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – os quais poderão se reverter em benefícios para toda a comunidade.

Ademais, os recursos oriundos da presente alienação deverão ser empregues em prol do próprio Município.

A propositura em tela guarda perfeita consonância com as determinações estabelecidas na Constituição Federal, bem como está adequada às normas e diretrizes contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo desnecessário o acompanhamento da estimativa de impacto orçamentário e financeiro (Art. 17, § 1.º, LRF) e declaração do ordenador de despesa sobre adequação orçamentária e financeira às Leis Orçamentárias (Art. 16, I, LRF), visto que se trata de texto legal que não gera novas despesas.

E, para melhor apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, enviamos a esta DD. Casa Legislativa documentação inerente a matéria, dentre elas, memorial descritivo da área em apreço, certidão de matrícula imobiliária, croqui de localização da área, parecer jurídico, legislação pertinente e laudo técnico de avaliação imobiliária.

Diante de todo exposto, é que apresentamos este projeto de Lei Complementar, esperando a aprovação dos nobres Vereadores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**. Na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Leme, 14 de junho de 2024.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

fls. 189

Ofício nº 752/2022 – GP

Leme, 29 de novembro de 2022.

Prezado Procurador Geral,

Considerando que o executado possui Execuções Fiscais em curso desde o ano de 2005, sem êxito do Município de Leme em receber seus créditos tributários;

Considerando que os tributos em aberto somam R\$ 2.297.784,96 (dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Considerando o interesse público do Município de Leme no imóvel de propriedade do executado;

Considerando que o executado não exerce mais qualquer atividade no Município e que não elege mais corpo diretivo da Associação desde o ano de 2010, cujos mandatos terminaram no ano de 2014;

Considerando as escassas possibilidades de recuperação do crédito tributário por outros meios;

Considerando o Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano, que avaliou o imóvel objeto da Matrícula nº 37.584, em R\$ 547.646,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais);

Requer a Adjudicação do referido imóvel, por ser a medida que mais ampara o interesse público do Município de Leme.

Se mais, encaminho os costumeiros votos de elevada estima e admiração.

Atenciosamente,

  
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**

Ao  
Ilustríssimo Senhor.  
**Francisco D' Angelo Neto**  
DD. Procurador Geral do Município.  
Nesta.

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Gleba de Terras Urbanizável sem Benfeitorias  
Rua Dr. João Francisco de Domênico Seródio, s/n  
Liga Lemense de Futebol - Leme (SP)

Exmo Sr. Prefeito Municipal da Comarca de Leme (SP)  
Sr. Claudemir Aparecido Borges

**Admilson Aparecido Bortolin**, infra-assinado, engenheiro civil, sócio-diretor e responsável técnico pela Empresa MCA – Serviços, Projetos e Consultoria S/S Ltda., a qual foi contratada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME (SP), para a elaboração de um Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano, sendo seu responsável técnico ENGENHEIRO DE AVALIAÇÃO, e tendo procedido às diligências, vistorias e pesquisas que se fizeram necessárias, vem apresentar à consideração de V.Sa. as conclusões a que chegou, por meio do seguinte

## Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano

## 1. Apresentação

Para a elaboração do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano foi contratada a Empresa MCA – Projetos e Consultoria S/C Ltda., com sede nesta Cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, à Rua Ernesto Gatto, 174, empresa atuante no ramo de Engenharia Civil, em cálculos, projetos, verificações e consultorias estruturais, como também perícias, assistências técnicas e avaliações comerciais e estruturais há mais de vinte anos, na pessoa do engenheiro responsável Admilson Aparecido Bortolin, e cujo trabalho cumpre agora ao Contratante analisar.

## 2. Objetivo da Avaliação

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME (SP) tem por objetivo determinar o valor comercial atual do imóvel urbano, uma gleba de terras sem benfeitorias, de propriedade da Liga Lemense de Futebol, situado na Malha Urbana do Município de Leme, à Rua Dr. João Francisco de Domênico Seródio, sem número, Jardim Primavera - Leme (SP).

## 3. Considerações Técnicas na Elaboração da Avaliação de Imóvel Urbano

A Avaliação do Imóvel Urbano em questão será elaborada com base nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 14653-1 Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais e NBR 14653-2 Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos, em literatura especializada e na experiência profissional do autor deste trabalho, na pessoa do seu responsável técnico engenheiro de avaliações.

A seguir estão reunidos e apresentados os principais elementos, definições e conceitos presentes nestas normas, e utilizados para a elaboração desta Avaliação de Imóvel Urbano.

### 3.1. NBR 14653-1 Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais

**Avaliação de bens:** Análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.

**Bem:** Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

**Benfeitoria:** Resultado de obra ou serviço realizado num bem e que não pode ser retirado sem destruição, fratura ou dano.

**Imóvel:** Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

**Situação paradigma:** Situação hipotética adotada como referencial para avaliação de um bem.

**Escolha da metodologia:** A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado.

**Metodologia aplicável:** A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nesta parte da NBR 14653, bem como nas demais partes que compõem a NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

**Método comparativo direto de dados de mercado:** Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

**Método involutivo:** Identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

**Custo de reprodução:** Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

**Custo de Reedição:** Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

### 3.2. NBR 14653-2 Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos

**Gleba urbanizável:** Terreno passível de receber obras de infra-estrutura urbana, visando o seu aproveitamento eficiente, através de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

**Loteamento:** Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

**Desmembramento:** Subdivisão de um terreno em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem o prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

**Lote:** Porção de terreno resultante de parcelamento do solo urbano.

**Imóvel urbano:** Imóvel situado dentro do perímetro urbano definido em lei.

**Imóvel de referência:** Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

**Imóvel paradigma:** Imóvel hipotético cujas características são adotadas como padrão representativo da região ou referencial da avaliação.

### Procedimento para Avaliação de Glebas urbanizáveis:

- a avaliação das glebas urbanizáveis deve ser feita preferivelmente com a utilização do método comparativo direto de dados de mercado.
- quando for utilizado o método involutivo:

- a) recomenda-se considerar a viabilidade legal da implantação do parcelamento do solo simulado, respeitadas as restrições da Lei 6766 e das leis estaduais e municipais atinentes ao uso e ocupação do solo, com destaque para os parâmetros físicos e urbanísticos exigidos para o loteamento, tais como o percentual máximo de áreas vendáveis, infraestrutura mínima, leitos carroçáveis, declives máximos etc.;
- b) recomenda-se considerar a possibilidade de desmembramentos parciais, com frente para vias ou logradouros públicos oficiais, desde que legalmente viáveis e economicamente vantajosos, com loteamento da área remanescente;
- c) devem-se considerar o estado dominial e eventuais gravames sobre a gleba, tais como a existência de direitos reais e possessórios, informados pelo contratante;
- d) caso a gleba urbanizável seja avaliada como empreendimento, devem ser seguidos os preceitos da ABNT NBR 14653-4;
- e) quando houver dúvidas sobre a viabilidade da urbanização da gleba, recomenda-se verificar o seu valor por meio de seus frutos, tais como locação, arrendamento etc.

A princípio não há um intervalo de área que limite o tamanho para uma gleba tornar-se Gleba Urbanizável, prerrogativa quanto ao seu aproveitamento imobiliário via loteamento.

O tamanho mínimo, para qualquer gleba, por menor que seja, em que seu melhor aproveitamento se dê por via de loteamento, ou mesmo desmembramento, pode e deve ser considerado. Por outra medida, o tamanho máximo para uma possível Gleba Urbanizável pode ser determinado pela capacidade do mercado comprador.

A Avaliação de Glebas Urbanizáveis poder ser feita por dois métodos de avaliação, apresentados abaixo:

- método comparativo a dados de mercado, em que o preço da gleba avalianda apoia-se no preço de outras glebas semelhantes
- método involutivo, que baseia-se no valor que obter-se-ia se a gleba fosse subdividida em lotes e estes comercializados a preço de mercado

Ocorre que, principalmente para áreas inseridas na malha urbana ou na zona de expansão urbana, dificilmente o engenheiro avaliador consegue compor uma amostragem satisfatória para a aplicação do método comparativo a dados de mercado, sendo, portanto, o método involutivo o método usualmente aplicado para a avaliação de Glebas Urbanizáveis inseridas na malha urbana, ou zona de expansão urbana, e que destinar-se-á à ocupação residencial via loteamento, por exemplo.

Para tanto, a avaliação por este método considera a provável receita da comercialização dos lotes resultantes, estes com valores obtidos em pesquisa, equalização etc, ou seja, com a aplicação direta do método comparativo a dados de mercado para a determinação desses valores dos lotes resultantes, considera todas as despesas inerentes à transformação da gleba bruta em loteamento, inclusive o lucro do empreendedor, as despesas financeiras e o prazo de comercialização.

Portanto, a avaliação define o valor máximo que pode ser atribuído à Gleba Urbanizável para que seja economicamente viável o seu aproveitamento em face de todas as premissas adotadas.

Para a aplicação do método involutivo pode-se seguir as seguintes etapas:

- a. Vistoria da gleba avalianda
- b. Pesquisa de valores dos lotes
- c. Estabelecimento do lote paradigma
- d. Elaboração de um projeto urbanístico de loteamento para a gleba
- e. Levantamento das despesas de urbanização
- f. Determinação das despesas adicionais, taxas, lucro, prazos etc
- g. Aplicação do método involutivo

Podemos concluir que, como o próprio nome já indica, o valor da Gleba Urbanizável é estimado através de um processo de involução, a partir do valor de um lote de terreno, considerando que o mesmo é parte integrante de um Empreendimento Imobiliário, até a gleba.

Na involução, parte-se do valor de venda do Empreendimento Imobiliário real ou projetado, subtraindo-se os custos de execução, impostos e o lucro mínimo pretendido pelo empreendedor, obtendo-se o preço máximo que poder-se-ia pagar pelo terreno da gleba, considerando a viabilização do empreendimento.

Portanto, conforme as definições e os procedimentos anteriormente apresentados, também considerando literatura especializada e a experiência do autor deste trabalho, na pessoa do seu responsável técnico engenheiro de avaliações, para a Gleba Urbanizável em questão, entende-se nesta Avaliação de Imóvel Urbano que a específica extensão de terras sem benfeitorias, situado na Malha Urbana do Município de Leme, à Rua Dr. João Francisco de Domênico Seródio, sem número, Jardim Primavera - Leme (SP), tem seu melhor aproveitamento pela sua subdivisão exequível em lotes, loteamento, e que após receber os benefícios da urbanização, possam ser comercializados no Mercado Imobiliário, com prazo estabelecido e determinado, e sua avaliação dar-se-á com auxílio do método involutivo.

Como não há projeto urbanístico para o Empreendimento Imobiliário específico, loteamento, serão considerados os parâmetros urbanísticos e as estimativas de quantitativos e preços a partir da literatura e de recentes laudos elaborados pelo engenheiro de avaliações, responsável técnico deste trabalho, e já apresentados à municipalidade.

Para tanto, a seguir neste laudo, apresentam-se o lote paradigma da região e o respectivo valor unitário do metro quadrado, os parâmetros aplicáveis a um possível e exequível Empreendimento Imobiliário, loteamento, com levantamento das despesas de

**MCA – Serviços, Projetos e Consultoria S/C Ltda. – CREA 57.880-4**

Rua Ernesto Gatto, 174 – Centro – CEP 13610.360 – Leme/SP – fone/fax: 19-3574-0788

e-mail: mcaprojetos@yahoo.com.br

urbanização e apresentação de todas as despesas adicionais, bem como taxas e percentual de lucro. O prazo de execução e venda é considerado curto, de tal sorte que as despesas financeiras são as menores possíveis, conforme os Anexo V – Estimativa de Orçamento da Infra-Estrutura e Anexo VI – Parâmetros, Cálculo do BDI e do Valor Unitário.

## 4. Metodologia de Avaliação

Conforme apresentado anteriormente, esta Avaliação de Imóvel Urbano está em conformidade com o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE – e com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### 4.1. Metodologias Avaliatórias Adotadas

#### 4.1.1. Lote de Terreno Paradigma → Valor Unitário do Terreno Paradigma

Em conformidade com o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE – e com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – após estudos e verificações locais, definiu-se o **MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO** – determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, com nível de precisão normal – como o método a ser empregado para a avaliação do terreno paradigma objeto deste Laudo.

#### 4.1.2. Gleba Urbanizável

Em conformidade com o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE – e com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – após vistoria, estudos e verificações locais, definiu-se o **MÉTODO INVOLUTIVO** – determinação do valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante possível e exequível Empreendimento Imobiliário compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto – loteamento residencial – como o método a ser empregado para a avaliação da Gleba Urbanizável, objeto deste Laudo.

## 5. Caracterização do Imóvel

### 5.1. Documentação da gleba

#### 5.1.1 Titularidade da gleba

O imóvel objeto desta avaliação é de propriedade da Liga Lemense de Futebol, conforme matrícula 37.584 do Anexo I, assim descrito:

**Gleba de Terras:**

**Matrícula nº 37.584, Livro 2 – Registro Geral do C.R.I. de Leme (SP)**

**5.1.2 Delimitação da área da gleba**

Seguem no Anexo II – Delimitação da Área, conforme Matrícula 37.584 e no Anexo III – Imagem – Fonte Google.

**5.1.3 Fotos**

Apresenta-se uma sequência de fotos em anexo, Anexo IV – Material Fotográfico, que mostra as principais características do imóvel objeto desta Avaliação de Imóvel Urbano descritas neste trabalho.

**5.2. Terreno**

O terreno encontra-se em local predominantemente seco, apresenta topografia plana inclinada, tendo pequena inclinação contrária à Rua Dr. João Francisco de Domênico Seródio, dificultando o escoamento de águas pluviais.

O terreno, consistente de uma gleba de terras contínua, tem a seguinte área:

Área do terreno: 24.200,00m<sup>2</sup>  
(vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados)

**5.3. Benfeitorias do imóvel**

Não há benfeitorias no imóvel.

**6. Infra Estrutura Urbana e Uso do Solo**

O imóvel objeto deste trabalho está servido pelos seguintes melhoramentos públicos:

- rede de abastecimento de água;
- rede de coleta de esgotos;
- rede de abastecimento de energia elétrica;
- rede de iluminação pública;
- rede telefônica;
- guias e sarjetas e
- pavimentação asfáltica.

O imóvel objeto deste trabalho está servido pelos seguintes serviços públicos:

**MCA – Serviços, Projetos e Consultoria S/C Ltda. – CREA 57.880-4**  
Rua Ernesto Gatto, 174 – Centro – CEP 13610.360 – Leme/SP – fone/fax: 19-3571-0788  
e-mail: mcaprojetos@yahoo.com.br

- serviços dos correios;
- linha de transporte coletivo urbano e
- serviços de limpeza pública.

O imóvel objeto deste trabalho possui ainda as seguintes características:

- distante 3.500m (três mil e quinhentos metros) da Praça Rui Barbosa
- tempo de percurso: 15 (quinze) minutos.

## 7. Determinação do Valor do Imóvel

### 7.1. Metodologia Avaliatória Adotada

Para maior clareza, repetem-se os conceitos anteriormente apresentados.

#### 7.1.1. Lote de Terreno Paradigma → Valor Unitário do Terreno Paradigma

Em conformidade com o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE – e com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – após estudos e verificações locais, definiu-se o **MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO** – determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas – como o método a ser empregado para a avaliação do terreno paradigma objeto deste Laudo.

#### 7.1.2. Gleba Urbanizável

Em conformidade com o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE – e com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – após vistoria, estudos e verificações locais, definiu-se o **MÉTODO INVOLUTIVO** – determinação do valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante possível e exequível empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto – loteamento residencial – como o método a ser empregado para a avaliação da Gleba Urbanizável, objeto deste Laudo.

### 7.2. Valor Unitário do Lote de Terreno Paradigma

Como lote de terreno paradigma, após vistoria à gleba avalianda e região, determinou-se o lote de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área.

Para a determinação do valor unitário aplicável ao terreno paradigma avaliando, realizou-se uma pesquisa de mercado, baseada em ofertas de lotes no mercado imobiliário, e consulta a corretores imobiliários atuantes nesta Cidade e Comarca de Leme (SP).

- |                           |              |                      |
|---------------------------|--------------|----------------------|
| - Imobiliária Cid. Jardim | Creci 31.256 | Fone: (19) 3555-2210 |
| - Luiz Cesar Dellai       | Creci 49.147 | Fone: (19) 3571-4284 |

**MCA – Serviços, Projetos e Consultoria S/C Ltda. – CREA 57.880-4**

Rua Ernesto Gatto, 174 – Centro – CEP 13610.360 – Leme/SP – fone/fax: 19-3571-0788  
e-mail: mcaprojetos@yahoo.com.br

- Informações próprias do mercado imobiliário e da construção civil

Conforme informações coletadas e análise dos valores obtidos, atribuindo-se valores unitários/adequados aos coeficientes de equalização, oferta, profundidade e testada, determina-se o valor por unidade de metro quadrado para o lote paradigma como sendo:

R\$330,00 (trezentos e trinta reais) por metro quadrado – lote paradigma: 250,00m<sup>2</sup>

### 7.3. Valor da Gleba Urbanizável – área total de 24.200,00m<sup>2</sup>

Conforme apresentado no Item 3. Considerações Técnicas na Elaboração da Avaliação de Imóvel Urbano e nos Anexo V – Estimativa de Orçamento da Infra-Estrutura e Anexo VI – Parâmetros, Cálculo do BDI e do Valor Unitário, o valor unitário calculado para a Gleba Urbanizável com auxílio da aplicação do método involutivo resulta em:

R\$ 22,63 (vinte e dois reais e sessenta e três centavos) por metro quadrado

O valor total da Gleba Urbanizável é o resultado da multiplicação do valor unitário, em reais por metro quadrado, pela área de terreno, em metros quadrados. Portanto, o valor total da Gleba Urbanizável (24.200,00m<sup>2</sup>) resulta em:

R\$ 547.646,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

Apresenta-se a seguir a formulação empregada para a aplicação do MÉTODO INVOLUTIVO a partir das considerações técnicas apresentadas no item 3- Considerações Técnicas na Elaboração da Avaliação de Imóvel Urbano.

Variáveis presentes na equação fundamental e na planilha de cálculo de BDI:

VEP: VALOR DO EMPREENDIMENTO (valor máximo a comercializar)

BDI: BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

$BDI = ((1 + \%CUSTOS\ INDIRETOS) / (1 - \%OUTROS\ CUSTOS) - 1)$

**%CUSTOS INDIRETOS (aplicado sobre o custo de execução): 4,75%**

- Administração Central: 1,50%
- Administração Local: 0,50%
- Despesas Indiretas: 0,50%
- Despesas Financeiras: 1,00%
- Seguro e Garantias: 0,75%
- Pós-obras: 0,50%

**%OUTROS CUSTOS (aplicado sobre despesas urbanização): 27,25%**

- Impostos: 9,00%
- Margem de Lucro Previsto: 15,00%
- Despesas Financeiras: 2,25%
- Reserva Técnica: 1,00%

% BDI (aplicado sobre a execução do empreendimento): 43,99%

CPA: CUSTO DE PROJETO E APROVAÇÃO

CIF: CUSTO DE INFRA-ESTRUTURA

CEX: CUSTO DE EXECUÇÃO (CEX = CPA + CIF)

DU: DESPESAS COM URBANIZAÇÃO (DU = CEX\*(1 + BDI))

%DV: PERCENTUAL DE DESPESAS COM VENDAS – 6,00%

DV: DESPESAS COM VENDAS (DV = %DV\*VEP)

VG: VALOR DA GLEBA URBANIZÁVEL (valor máximo a pagar)

0,03\*VG: INCIDÊNCIA DE CUSTO DE ITBI SOBRE A GLEBA

DT: DESPESAS TOTAIS (DT = 0,03\*VG + DU + DV)

%L: PERCENTUAL DE LUCRO DO EMPREENDEDOR – 30,00%

L: LUCRO DO EMPREENDEDOR (L = %L\*VEP)

Equação fundamental para cálculo de VG (valor máximo a pagar):

$$VEP = VG + DT + L$$

$$DT = 0,03*VG + DU + DV$$

$$VEP = VG + (0,03*VG + DU + DV) + L$$

$$VEP = 1,03*VG + DU + DV + L$$

$$VG = (VEP - DU - DV - L) / 1,03$$

Lembrando que o VEP – VALOR DO EMPREENDIMENTO – é obtido pela multiplicação do valor unitário do lote paradigma da região pela área de lotes, esta conforme parâmetros do Anexo V – Estimativa de Orçamento da Infra-Estrutura:

$$VEP = R\$ 330,00/m^2 \times 10.890,00m^2 \sim R\$ 3.593.700,00$$

(três milhões, quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais)

Os demais custos podem ser observados nos próprios Anexo V – Estimativa de Orçamento da Infra-Estrutura e Anexo VI – Parâmetros, Cálculo do BDI e do Valor Unitário, com os valores de projeto e aprovação estimados pelo autor deste trabalho. Para esta Avaliação de Imóvel Urbano foram atribuídos pelo autor deste trabalho, engenheiro de avaliações, valores específicos deste empreendimento para os parâmetros que compõem a formulação do MÉTODO INVOLUTIVO e a planilha de cálculo do BDI.

Observa-se no Anexo VI – Parâmetros, Cálculo do BDI e do Valor Unitário para a Margem de Lucro Previsto em 15,00% nas obras de infraestrutura, valor preconizado pela literatura, o valor do BDI é calculado em 43,99%.

A partir da determinação da DU – DESPESA DE URBANIZAÇÃO – atribui-se o valor de 30,00% à lucratividade do empreendedor %L – PERCENTUAL DE LUCRO DO EMPREENDEDOR – considerando todo o conhecimento necessário e o risco inerentes que, conforme literatura, pode chegar a 46,00%.

O custo de compra da gleba, além de própria gleba, diz respeito ao ITBI + gerais, 3,00% sobre o valor da gleba, e as despesas com a venda em 10,00% sobre o valor do empreendimento.

Desta forma, é arbitrado pelo autor desta AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO o valor unitário de R\$22,63/m<sup>2</sup> (vinte e dois reais e sessenta e três centavos) por metro quadrado para a gleba urbanizável como sendo o valor justo para a viabilidade do empreendimento.

#### 7.4. Valor do Imóvel

O Valor de Mercado do Imóvel é o valor da Gleba Urbanizável:

Valor da Gleba Urbanizável: R\$ 547.646,00

Valor do Imóvel: R\$ 547.646,00  
(quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

#### 8. Conclusão

Através do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano, conclui-se que o valor do imóvel objeto do presente trabalho é de

R\$ 547.646,00  
(quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

Admitindo-se uma variação de até 10% (dez por cento) deste valor.

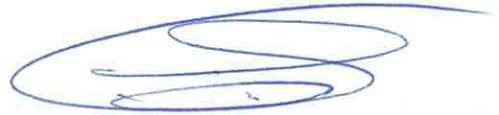
## 9. Encerramento

Vai o presente Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano digitado em 13 (treze) laudas escritas de um só lado, todas rubricadas, e a última datada e assinada.

Acompanham 06 (seis) anexos:

- I – MATRÍCULA E CADASTRO IMOBILIÁRIO
- II – DELIMITAÇÃO DA ÁREA
- III – IMAGEM – FONTE GOOGLE
- IV – MATERIAL FOTOGRÁFICO
- V – ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA
- VI – PARÂMETROS, CÁLCULO DO BDI E DO VALOR UNITÁRIO

Leme (SP), 02 de Maio de 2.022



MCA – Projetos e Consultoria S/C Ltda.

Eng. Admilson Ap. Bortolin

Crea/SP: 060.179.056-3

## Anexo I

### Matrícula e Cadastro Imobiliário



Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lemo.1doc.com.br/verificacao/2CAB-2007-1314-2DE1> e informe o código 2CAB-2007-1314-2DE1  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PEREIRA BRANDAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/02/2023 às 16:38, sob o número WLME23700757459  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504038-22.2027.8.26.0318 e código 9312265H.





**RI**  
LEME

# **REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP**

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162  
CNPJ: 11.205.188/0001-20

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
COMARCA DE LEME - SP

LIVRO 2 - Registro Geral

FLS. 01

Matrícula 37.584 - Data 26 de julho de 2004

Uma gleba de terras, denominada de Área Desmembrada, sem benfeitorias, nem construções, destacada da Fazenda Matão e Gleba "B", situada neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Leme (SP), com a área total de 2,42 hectares, ou, 24.200,00 metros quadrados, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:- A descrição tem seu início no ponto 23, localizado em uma cerca de arame que acompanha o alinhamento predial da Rua Dr. João Francisco de Domênico Seródio; daí segue ao ponto 22 com azimute de  $328^{\circ}50'25''$  e numa distância de 77,545 m.; daí segue ao ponto 21-A com azimute de  $329^{\circ}29'06''$  e uma distância de 11,958 m.; deste ponto deslête à direita e segue ao ponto 21-B; com azimute de  $54^{\circ}12'48''$  e uma distância de 256,121 m.; deste ponto deslête à direita até o ponto 21-C; com azimute de  $035^{\circ}47'11''$  e uma distância de 85,000 m.; deste ponto deslête à direita e segue ao ponto 23 com azimute de  $215^{\circ}56'09''$  e distância de 291,932 m., finalizando esta descrição. CONFRONTANTES:- Do ponto 23 ao ponto 21-A, confronta com a Rua Dr. João Francisco de Domênico Seródio. Do ponto 21-A ao ponto 21-C, confronta com a Área I (Centro do Professorado Paulista). Do ponto 21-C ao ponto 23, confronta com a área remanescente da matrícula nº. 36.629. Referido imóvel está devidamente cadastrado no INCRA, com a denominação de Fazenda Boa Vista, localizado no Bairro Primavera, município e comarca de Leme, em nome de Raul Schwinden, de nacionalidade brasileira, sob nº. 000051.353361-6, com as seguintes discriminações das áreas em hectares: área total 26,7; módulo rural 0,0; nº. de módulos rurais 0,00; módulo fiscal 18,0; nº. de módulos fiscais 1,48; fração mínima de parcelamento 0,0. Proprietários:- Raul Schwinden, advogado, portador da CI/RG/SSP-SP. nº. 658.399, CPF. nº. 008.114.408/34, e s/m. Myriam Nunes Schwinden, do lar, portadora da CI/RG/SSP-SP. nº. 300.718, CPF. nº. 668.809.128-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município e comarca de Leme (SP), na Fazenda Matão. Título Aquisitivo:- Matrícula nº. 36.629 - L2 - RG, desta Serventia Registral, em data de 30 de janeiro de 2003. O Substituto Designado Carlos Rafael Eigenheer.

R.1/37.584 - Leme (SP), 26 de julho de 2004. Registro de Venda e Compra:- Conforme escritura pública de doação pura e simples lavrada nas notas do 2º Tabelionato de Leme (SP), livro nº. 280 - fls. 79/82, em data de 14 de junho de 2004, os proprietários Raul Schwinden e s/m. Myriam Nunes Schwinden, nesta qualificados, doam o imóvel objeto desta matrícula, à Liga Lemense de Futebol, com sede nesta cidade e comarca de Leme (SP), na Avenida 29 de Agosto, nº. 981 - Centro, inscrita no CNPJ. sob nº. 44.751.741/0001-80, pelo valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ). O Substituto Designado Carlos Rafael Eigenheer.

Página: 0001/0002

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

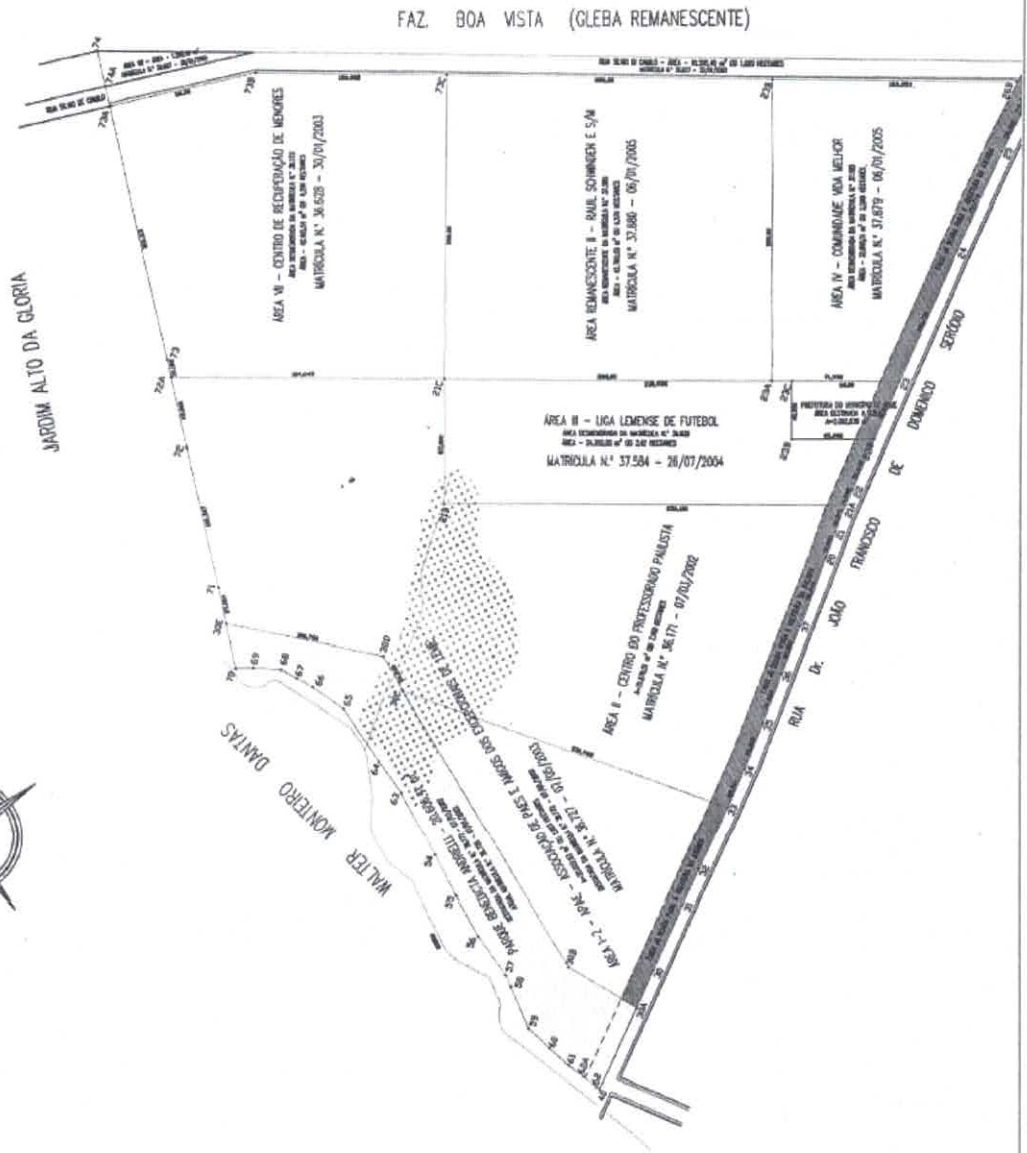
## Anexo II Delimitação da Área



Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lememe.1doc.com.br/verificacao/2CAB-2007-1314-2DE1> e informe o código 2CAB-2007-1314-2DE1  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PEREIRA BRANDAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/02/2023 às 16:36, sob o número WLME22700757659  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504938-22.2027.8.26.0318 e código AB1266SH.





POLIGONAL CONFORME MATRÍCULA 63.020

**MCA – Serviços, Projetos e Consultoria S/C Ltda. – CREA 57.880-4**  
 Rua Ernesto Gatto, 174 – Centro – CEP 13610.360 – Leme/SP – fone/fax: 19-3571-0788  
 e-mail: mcaprojetos@yahoo.com.br

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prestatarealeme.1doc.com.br/verificacao/2CAB-2007-1314-2DE1> e informe o código 2CAB-2007-1314-2DE1  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PEREIRA BRANDAO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 29/02/2023 às 16:38, sob o número WLME232700752459  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504938-22.2027.8.26.0318 e código 93.12266H.



### Anexo III

### Imagem – Fonte Google





IMAGEM – FONTE GOOGLE

**MCA – Serviços, Projetos e Consultoria S/C Ltda. – CREA 57.880-4**  
 Rua Ernesto Gatto, 174 – Centro – CEP 13610.360 – Leme/SP – fone/fax: 19-3571-0788  
 e-mail: mcaprojetos@yahoo.com.br

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prestadores.1doc.com.br/verificacao/2CAB-2007-1314-2DE1> e informe o código 2CAB-2007-1314-2DE1  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PEREIRA BRANDAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/02/2023 às 16:38, sob o número WLME23700757459  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504938-22.2027.8.26.0318 e código AB13265H.



## Anexo IV Material Fotográfico



Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br/verificacao/2CAB-2007-1314-2DE1> e informe o código 2CAB-2007-1314-2DE1  
Documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PEREIRA BRANDAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/02/2023 às 16:36, sob o número WLME23700757659  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504938-22.2027.8.26.0318 e código 81312266H.



**Foto 01** – Vista a partir da Rua João Francisco de Domênico Seródio – porção inicial



**Foto 02** – Vista a partir da Rua João Francisco de Domênico Seródio – porção inicial



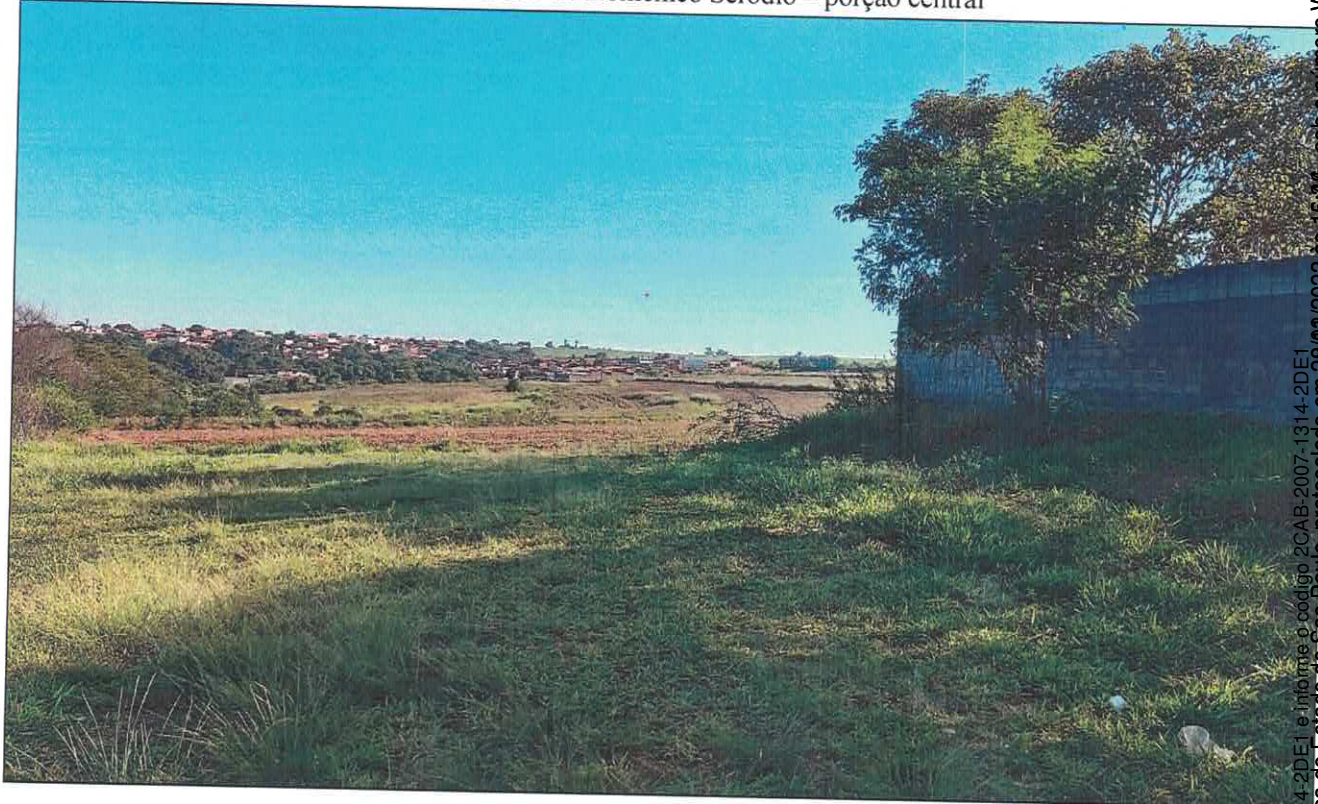
**MCA – Serviços, Projetos e Consultoria S/C Ltda. – CREA 57.880-4**  
 Rua Ernesto Gatto, 174 – Centro – CEP 13610.360 – Leme/SP – fone/fax: 19-3571-0788  
 e-mail: mcaprojetos@yahoo.com.br

Assinado por: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

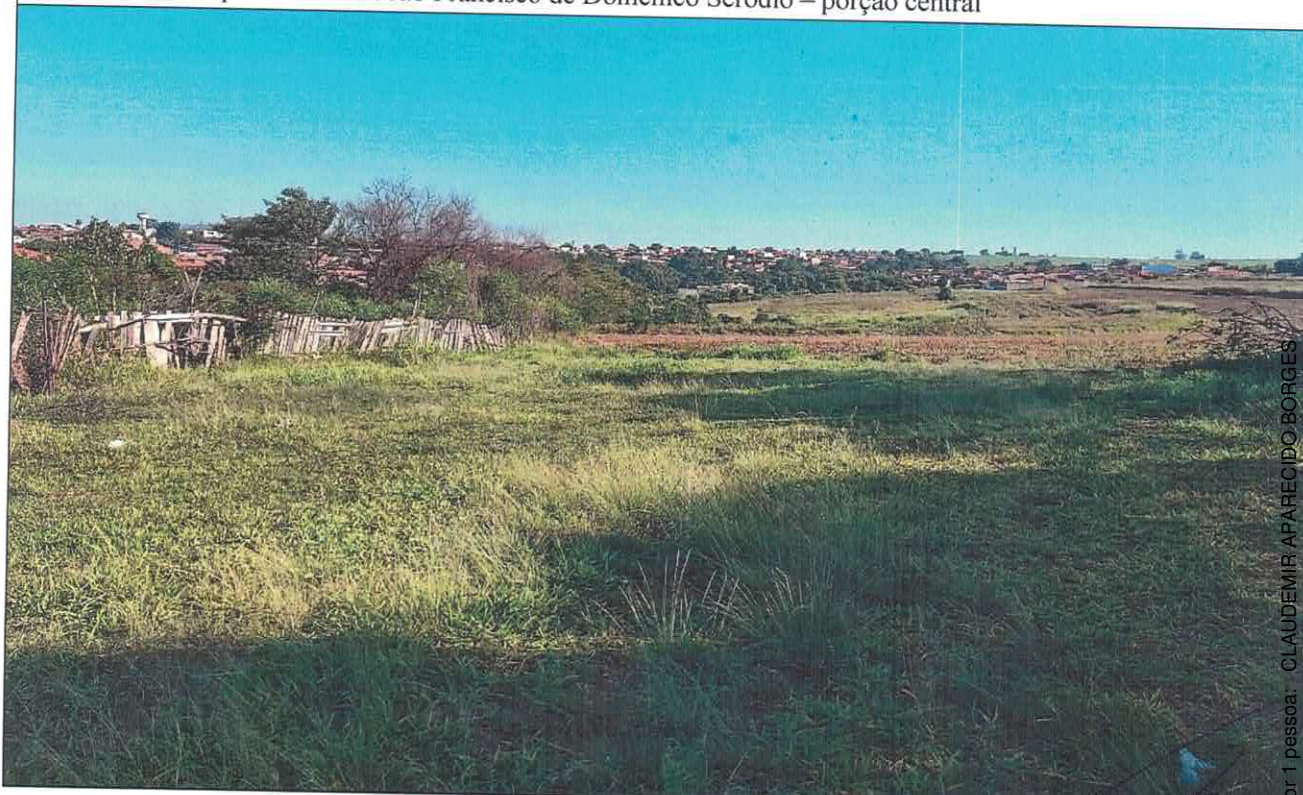
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://prelaturaleme.100.com.br/verificacao/2CAB-2007-1314-2DE1>  
 Documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PEREIRA BRANDAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/02/2023 às 16:36, sob o número WLME237007574659  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504938-22.2027.8.26.0318 e código AB126656.



**Foto 03** – Vista a partir da Rua João Francisco de Domênico Seródio – porção central



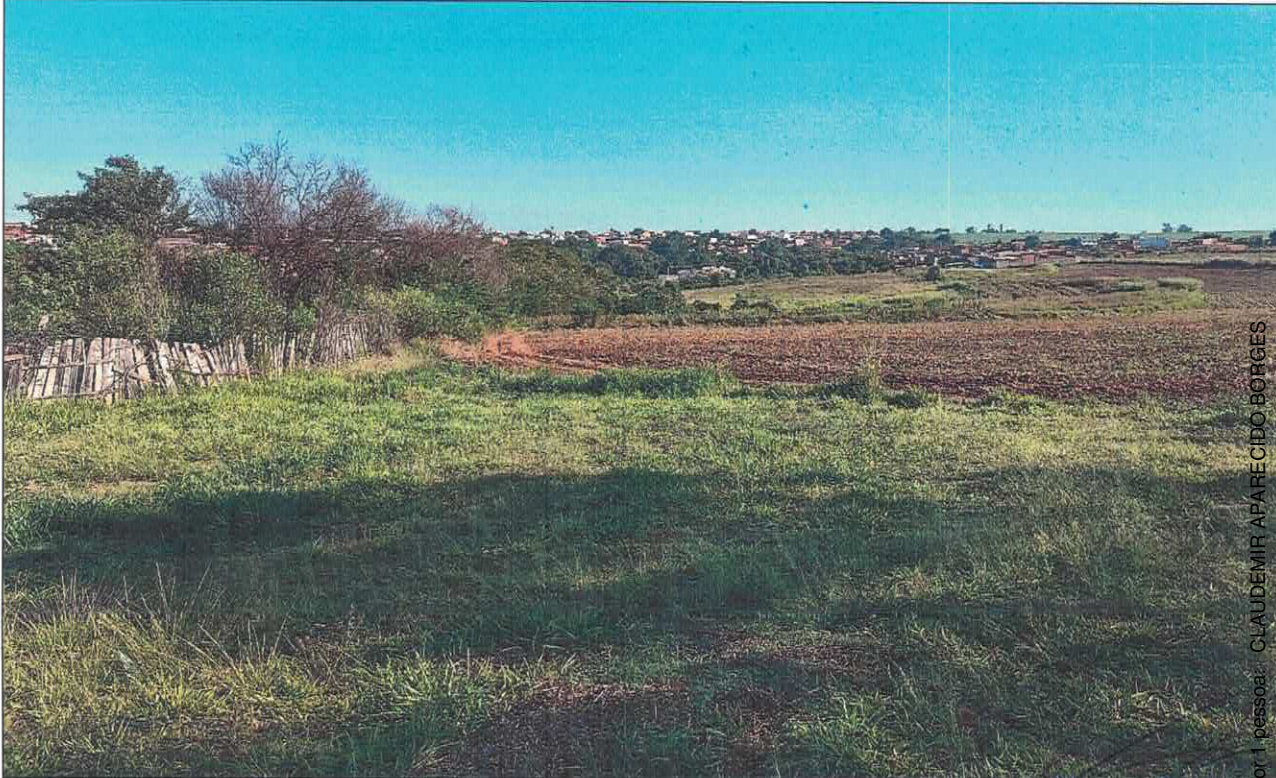
**Foto 04** – Vista a partir da Rua João Francisco de Domênico Seródio – porção central



**Foto 05** – Vista a partir da Rua João Francisco de Domênico Seródio – porção final

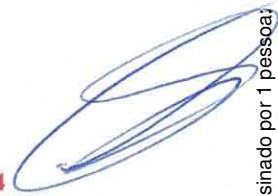


**Foto 06** – Vista a partir da Rua João Francisco de Domênico Seródio – porção final



## Anexo V

### Estimativa de Orçamento da Infra-estrutura




| QUADRO GERAL DE ÁREAS - CPP (RESIDENCIAL) |                              |           |        | ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO |                                                                        |            |            | PARÂMETROS DE CUSTOS INFRA (SEM BDI) |                |                                             |                |                                |                     |
|-------------------------------------------|------------------------------|-----------|--------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|----------------|--------------------------------|---------------------|
| Item                                      | Especificação                | Área (m²) | %      | LINHA                   | DESCRIÇÃO                                                              | ORÇAMENTO  | PERCENTUAL | ÁREA (M²)                            | VALOR (R\$/M²) | ÁREA (M²)                                   | VALOR (R\$/M²) | NÚMERO DE COTES                | VALOR (R\$/TERRENO) |
| 1                                         | Áreas lotes (250,00m²)       | 10.890,00 | 45,00  | 1                       | PRELIMINARES                                                           | 11.467,62  | 1,16%      | 24.200,00                            | 0,47           | 6.655,00                                    | 1,72           | 44                             | 260,63              |
| 2                                         | Total de áreas públicas      |           |        | 2                       | TERRAPLENAGEM                                                          | 33.869,39  | 3,44%      | 24.200,00                            | 1,40           | 6.655,00                                    | 5,09           | 44                             | 769,76              |
| 2.1                                       | Sistema viário               | 6.655,00  | 27,50  | 3                       | GALERIAS                                                               | 153.195,12 | 15,54%     | 24.200,00                            | 6,33           | 6.655,00                                    | 23,02          | 44                             | 3.487,71            |
| 2.2                                       | Áreas Institucionais         | 1.210,00  | 5,00   | 4                       | ESGOTO                                                                 | 33.772,13  | 3,43%      | 24.200,00                            | 1,40           | 6.655,00                                    | 5,07           | 44                             | 767,55              |
| 2.3                                       | Espços livres de uso público |           |        | 5                       | ÁGUA POTÁVEL                                                           | 166.872,93 | 16,93%     | 24.200,00                            | 6,90           | 6.655,00                                    | 25,07          | 44                             | 3.792,57            |
| 2.3.1                                     | Área Verde                   | 3.630,00  | 15,00  | 6                       | GUIA ESARJETA                                                          | 68.845,38  | 6,98%      | 24.200,00                            | 2,84           | 6.655,00                                    | 10,34          | 44                             | 1.564,67            |
| 2.3.2                                     | Sistema de Lazer             | 1.815,00  | 7,50   | 7                       | PAVIMENTAÇÃO                                                           | 358.819,93 | 36,40%     | 24.200,00                            | 14,83          | 6.655,00                                    | 53,92          | 44                             | 8.155,00            |
| 3                                         | Outros                       |           |        | 8                       | ENERGIA ELÉTRICA                                                       | 121.373,25 | 12,31%     | 24.200,00                            | 5,02           | 6.655,00                                    | 18,24          | 44                             | 2.758,48            |
|                                           |                              |           |        | 9                       | ARBOORIZAÇÃO                                                           | 13.761,14  | 1,40%      | 24.200,00                            | 0,57           | 6.655,00                                    | 2,07           | 44                             | 312,75              |
|                                           |                              |           |        | 10                      | DEMARCAÇÃO                                                             | 13.096,02  | 1,33%      | 24.200,00                            | 0,54           | 6.655,00                                    | 1,97           | 44                             | 297,64              |
| 4                                         | Área Total Loteada           | 24.200,00 | 100,00 | 11                      | SINALIZAÇÃO                                                            | 10.703,11  | 1,09%      | 24.200,00                            | 0,44           | 6.655,00                                    | 1,61           | 44                             | 243,25              |
| 5                                         | Área Remanescente            |           |        |                         | TOTAL                                                                  | 985.776,02 | 100,00%    | TOTAL                                | 40,73          | TOTAL                                       | 148,13         | TOTAL                          | 22.404,00           |
| 6                                         | Total de área                | 24.200,00 | 100,00 | OBSERVAÇÕES             | OS VALORES APRESENTADOS SÃO VALORES DE CUSTO DIRETO NÃO CONTEMPLAM BDI |            |            | VALORES POR UNIDADE DE M² DE GLEBA   |                | VALORES POR UNIDADE DE M² DE SISTEMA VIÁRIO |                | VALORES POR UNIDADE DE TERRENO |                     |

## Anexo VI

### Parâmetros, Cálculo do BDI e do Valor Unitário



| VALORES DO EMPREENDIMENTO                    |  |  |                  |
|----------------------------------------------|--|--|------------------|
| VALOR DO EMPREENDIMENTO (VEP):               |  |  | R\$ 3.593.700,00 |
| CUSTO DE PROJETO E APROVAÇÃO (CPA):          |  |  | R\$ 120.000,00   |
| CUSTO DE INFRA-ESTRUTURA (CIF):              |  |  | R\$ 985.776,02   |
| CUSTO DE EXECUÇÃO (CEX) - (CEX = CPA + CIF): |  |  | R\$ 1.105.776,02 |

| CÁLCULO DE BDI                                      |                  |                  |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Custo Direto da Obra (CDO)                          |                  |                  |                  |
| TOTAL                                               |                  | R\$ 1.105.776,02 |                  |
| Custos Indiretos da Obra (CIO) (sobre CDO)          |                  |                  |                  |
| Administração Central                               | R\$ 16.586,64    | 1,50%            |                  |
| Administração Local                                 | R\$ 5.528,88     | 0,50%            |                  |
| Despesas Indiretas                                  | R\$ 5.528,88     | 0,50%            |                  |
| Despesas Financeiras                                | R\$ 11.057,76    | 1,00%            |                  |
| Seguro e Garantias                                  | R\$ 8.293,32     | 0,75%            |                  |
| Pós-Obras                                           | R\$ 5.528,88     | 0,50%            |                  |
| TOTAL                                               | R\$ 52.524,36    | 4,75%            |                  |
| Custo Total da Obra (CTO) (Direto + Indireto)       |                  |                  |                  |
| TOTAL                                               | R\$ 1.158.300,38 |                  | R\$ 1.158.300,38 |
| Outros Custos da Obra (sobre PVO)                   |                  |                  |                  |
| Impostos                                            | R\$ 143.294,89   | 9,00%            |                  |
| Margem de Lucro Previsto                            | R\$ 238.824,82   | 15,00%           |                  |
| Despesas Financeiras                                | R\$ 35.823,72    | 2,25%            |                  |
| Reserva Técnica                                     | R\$ 15.921,65    | 1,00%            |                  |
| TOTAL                                               | R\$ 433.865,09   | 27,25%           |                  |
| Preço de Venda da Obra (PVO) = Desp. de Urbanização |                  |                  |                  |
| Total                                               | R\$ 1.592.165,47 |                  | R\$ 1.592.165,47 |
| VALOR DO BDI                                        |                  |                  |                  |
|                                                     | 43,99%           |                  | 43,99%           |

| EQUAÇÃO FUNDAMENTAL ---> VALOR DA GLEBA |                                                     |        |              |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|--------------|
| área total                              | ST:                                                 |        | 24.200,00    |
| % de urbanização                        | K:                                                  |        | 55,00%       |
| % de lotes                              | (1-K):                                              |        | 45,00%       |
| área de urbanização                     | SK = K*ST:                                          |        | 13.310,00    |
| área de lotes                           | SU = (1-K)*ST:                                      |        | 10.890,00    |
| R\$/m² por lote                         | Q:                                                  |        | 330,00       |
| valor total                             | VL = SU*Q:                                          |        | 3.593.700,00 |
| lucratividade do empreendimento         | L(%) (sobre VL):                                    | 30,00% | 1.078.110,00 |
| incidência de ITBI na gleba             | (3%)*VG:                                            | 3,00%  | ---          |
| despesa venda                           | DV = (X%)*VL:                                       | 10,00% | 359.370,00   |
| despesa urbanização                     | DU (com BDI):                                       |        | 1.592.165,47 |
| despesas totais                         | DT = 0,03*VG + DV + DU                              |        |              |
| equação fundamental                     | VL = VG + DT + L ---> VL = VG + (0,03*VG+DV+DU) + L |        |              |
| valor total da gleba                    | VG = (VL - DV - DU - L) / 1,03                      |        | 547.625,76   |
| valor unitário da gleba                 | VM = VG/ST                                          |        | 22,63        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME                                               |                |           |              |                |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|--------------|----------------|------------|------------|
| LEVANTAMENTO DE DÉBITOS                                                    |                |           |              |                |            |            |
| 40785049504-0 LIGA LEMENSE DE FUTEBOL                                      |                |           |              |                |            |            |
| Responsavel: R DR. JOAO F DE DOMENICO SEROD 0 Lote: JARDIM SANTANA Quadra: |                |           |              |                |            |            |
| Pr. Situação                                                               | Vencimento     | Principal | Correção     | Multa          | Juro       | Corrigido  |
| 2009 2 - Imposto Territorial                                               |                |           | Subdivida: 0 | Alíquota: 3,00 |            |            |
| 1 Ajuizada                                                                 | 15/01/2009     | 489,33    | 587,39       | 215,34         | 1.798,12   | 3.090,18   |
| 2 Ajuizada                                                                 | 15/02/2009     | 489,33    | 584,35       | 214,74         | 1.782,32   | 3.070,74   |
| 3 Ajuizada                                                                 | 15/03/2009     | 489,33    | 579,22       | 213,71         | 1.763,11   | 3.045,37   |
| 4 Ajuizada                                                                 | 15/04/2009     | 489,33    | 573,36       | 212,54         | 1.742,82   | 3.018,05   |
| 5 Ajuizada                                                                 | 15/05/2009     | 489,33    | 571,28       | 212,12         | 1.728,80   | 3.001,53   |
| 6 Ajuizada                                                                 | 15/06/2009     | 489,33    | 566,16       | 211,10         | 1.709,90   | 2.976,49   |
| 7 Ajuizada                                                                 | 15/07/2009     | 489,33    | 561,20       | 210,11         | 1.691,35   | 2.951,99   |
| 8 Ajuizada                                                                 | 15/08/2009     | 489,33    | 557,45       | 209,36         | 1.674,86   | 2.931,00   |
| 9 Ajuizada                                                                 | 15/09/2009     | 489,33    | 554,90       | 208,85         | 1.660,33   | 2.913,41   |
| 10 Ajuizada                                                                | 15/10/2009     | 489,33    | 553,31       | 208,53         | 1.647,38   | 2.898,55   |
| 11 Ajuizada                                                                | 15/11/2009     | 489,33    | 550,78       | 208,02         | 1.632,97   | 2.881,10   |
| 12 Ajuizada                                                                | 15/12/2009     | 489,28    | 547,79       | 207,41         | 1.617,82   | 2.862,30   |
|                                                                            | Subtotal:      | 5.871,91  | 6.787,19     | 2.531,83       | 20.449,78  | 35.640,71  |
|                                                                            | Total Parcial: | 5.871,91  | 6.787,19     | 2.531,83       | 20.449,78  | 35.640,71  |
| 2010 2 - Imposto Territorial                                               |                |           | Subdivida: 0 | Alíquota: 4,00 |            |            |
| 1 Ajuizada                                                                 | 15/01/2010     | 2.256,80  | 2.506,95     | 952,75         | 7.383,81   | 13.100,31  |
| 2 Ajuizada                                                                 | 15/02/2010     | 2.256,80  | 2.489,30     | 949,22         | 7.309,00   | 13.004,32  |
| 3 Ajuizada                                                                 | 15/03/2010     | 2.256,80  | 2.453,93     | 942,15         | 7.207,42   | 12.860,30  |
| 4 Ajuizada                                                                 | 15/04/2010     | 2.256,80  | 2.417,70     | 934,90         | 7.105,24   | 12.714,64  |
| 5 Ajuizada                                                                 | 15/05/2010     | 2.256,80  | 2.393,39     | 930,04         | 7.021,79   | 12.602,02  |
| 6 Ajuizada                                                                 | 15/06/2010     | 2.256,80  | 2.367,09     | 924,78         | 6.935,83   | 12.484,50  |
| 7 Ajuizada                                                                 | 15/07/2010     | 2.256,80  | 2.350,01     | 921,36         | 6.864,15   | 12.392,32  |
| 8 Ajuizada                                                                 | 15/08/2010     | 2.256,80  | 2.350,01     | 921,36         | 6.818,08   | 12.346,25  |
| 9 Ajuizada                                                                 | 15/09/2010     | 2.256,80  | 2.347,77     | 920,91         | 6.768,72   | 12.294,20  |
| 10 Ajuizada                                                                | 15/10/2010     | 2.256,80  | 2.327,29     | 916,82         | 6.692,77   | 12.193,68  |
| 11 Ajuizada                                                                | 15/11/2010     | 2.256,80  | 2.292,97     | 909,95         | 6.597,17   | 12.056,89  |
| 12 Ajuizada                                                                | 15/12/2010     | 2.256,76  | 2.255,69     | 902,49         | 6.497,92   | 11.912,86  |
|                                                                            | Subtotal:      | 27.081,56 | 28.552,10    | 11.126,73      | 83.201,90  | 149.962,29 |
|                                                                            | Total Parcial: | 32.953,47 | 35.339,29    | 13.658,56      | 103.651,68 | 185.603,00 |
| 2010 30 - Contrib. de Iluminação Pública                                   |                |           | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00 |            |            |
| 1 Ajuizada                                                                 | 16/11/2010     | 22,35     | 22,71        | 9,01           | 65,33      | 119,40     |
|                                                                            | Subtotal:      | 22,35     | 22,71        | 9,01           | 65,33      | 119,40     |
|                                                                            | Total Parcial: | 32.975,82 | 35.362,00    | 13.667,57      | 103.717,01 | 185.722,40 |
| 2011 2 - Imposto Territorial                                               |                |           | Subdivida: 0 | Alíquota: 4,00 |            |            |
| 1 Ajuizada                                                                 | 15/01/2011     | 2.355,35  | 2.325,27     | 936,12         | 6.693,28   | 12.310,02  |
| 2 Ajuizada                                                                 | 15/02/2011     | 2.355,35  | 2.285,75     | 928,22         | 6.590,36   | 12.159,68  |
| 3 Ajuizada                                                                 | 15/03/2011     | 2.355,35  | 2.249,04     | 920,88         | 6.492,18   | 12.017,45  |
| 4 Ajuizada                                                                 | 15/04/2011     | 2.355,35  | 2.212,90     | 913,65         | 6.395,55   | 11.877,45  |
| 5 Ajuizada                                                                 | 15/05/2011     | 2.355,35  | 2.178,15     | 906,70         | 6.301,57   | 11.741,77  |
| 6 Ajuizada                                                                 | 15/06/2011     | 2.355,35  | 2.157,07     | 902,48         | 6.227,13   | 11.642,03  |
| 7 Ajuizada                                                                 | 15/07/2011     | 2.355,35  | 2.150,49     | 901,17         | 6.173,00   | 11.580,01  |
| 8 Ajuizada                                                                 | 15/08/2011     | 2.355,35  | 2.139,85     | 899,04         | 6.113,47   | 11.507,71  |
| 9 Ajuizada                                                                 | 15/09/2011     | 2.355,35  | 2.123,57     | 895,78         | 6.046,54   | 11.421,24  |
| 10 Ajuizada                                                                | 15/10/2011     | 2.355,35  | 2.099,77     | 891,02         | 5.969,86   | 11.316,00  |
| 11 Ajuizada                                                                | 15/11/2011     | 2.355,35  | 2.080,60     | 887,19         | 5.899,81   | 11.222,95  |
| 12 Ajuizada                                                                | 15/12/2011     | 2.355,34  | 2.057,64     | 882,60         | 5.825,13   | 11.120,71  |
|                                                                            | Subtotal:      | 28.264,19 | 26.060,10    | 10.864,85      | 74.727,88  | 139.917,02 |
|                                                                            | Total Parcial: | 61.240,01 | 61.422,10    | 24.532,42      | 178.444,89 | 325.639,42 |
| 2011 30 - Contrib. de Iluminação Pública                                   |                |           | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00 |            |            |
| 1 Ajuizada                                                                 | 30/11/2011     | 48,07     | 42,46        | 18,11          | 119,50     | 228,14     |
|                                                                            | Subtotal:      | 48,07     | 42,46        | 18,11          | 119,50     | 228,14     |
|                                                                            | Total Parcial: | 61.288,08 | 61.464,56    | 24.550,53      | 178.564,39 | 325.867,56 |
| 2012 2 - Imposto Territorial                                               |                |           | Subdivida: 0 | Alíquota: 4,00 |            |            |
| 1 Ajuizada                                                                 | 16/01/2012     | 2.508,68  | 2.168,24     | 935,38         | 6.126,76   | 11.739,06  |
| 2 Ajuizada                                                                 | 15/02/2012     | 2.508,68  | 2.142,23     | 930,18         | 6.046,18   | 11.627,27  |
| 3 Ajuizada                                                                 | 15/03/2012     | 2.508,68  | 2.121,39     | 926,01         | 5.972,79   | 11.528,87  |
| 4 Ajuizada                                                                 | 16/04/2012     | 2.508,68  | 2.111,65     | 924,07         | 5.914,02   | 11.458,42  |
| 5 Ajuizada                                                                 | 15/05/2012     | 2.508,68  | 2.082,26     | 918,19         | 5.830,50   | 11.339,63  |
| 6 Ajuizada                                                                 | 15/06/2012     | 2.508,68  | 2.065,92     | 914,92         | 5.764,00   | 11.253,52  |

GOVPR AR - Emissão: 29/11/2022 às 16h27min - Duração: 0h00m01seg (116)



| PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME                                               |                |            |              |                |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|----------------|------------|------------|
| LEVANTAMENTO DE DÉBITOS                                                    |                |            |              |                |            |            |
| 40785049504-0 LIGA LEMENSE DE FUTEBOL                                      |                |            |              |                |            |            |
| Responsavel: R DR. JOAO F DE DOMENICO SEROD 0 Lote: JARDIM SANTANA Quadra: |                |            |              |                |            |            |
| Pr. Situação                                                               | Vencimento     | Principal  | Correção     | Multa          | Juro       | Corrigido  |
| 2012 2 - Imposto Territorial                                               |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 4,00 |            |            |
| 7 Ajuizada                                                                 | 16/07/2012     | 2.508,68   | 2.062,35     | 914,21         | 5.713,79   | 11.199,03  |
| 8 Ajuizada                                                                 | 15/08/2012     | 2.508,68   | 2.042,61     | 910,26         | 5.643,60   | 11.105,15  |
| 9 Ajuizada                                                                 | 17/09/2012     | 2.508,68   | 2.024,21     | 906,58         | 5.575,45   | 11.014,92  |
| 10 Ajuizada                                                                | 15/10/2012     | 2.508,68   | 1.998,62     | 901,46         | 5.498,90   | 10.907,66  |
| 11 Ajuizada                                                                | 15/11/2012     | 2.508,68   | 1.972,17     | 896,17         | 5.421,83   | 10.798,85  |
| 12 Ajuizada                                                                | 17/12/2012     | 2.508,70   | 1.945,30     | 890,80         | 5.344,80   | 10.689,60  |
|                                                                            | Subtotal:      | 30.104,18  | 24.736,95    | 10.968,23      | 68.852,62  | 134.661,98 |
|                                                                            | Total Parcial: | 91.392,26  | 86.201,51    | 35.518,76      | 247.417,01 | 460.529,54 |
| 2012 30 - Contrib. de Iluminação Pública                                   |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00 |            |            |
| 1 Ajuizada                                                                 | 30/11/2012     | 43,02      | 33,82        | 15,37          | 92,21      | 184,42     |
|                                                                            | Subtotal:      | 43,02      | 33,82        | 15,37          | 92,21      | 184,42     |
|                                                                            | Total Parcial: | 91.435,28  | 86.235,33    | 35.534,13      | 247.509,22 | 460.713,96 |
| 2013 2 - Imposto Territorial                                               |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 4,00 |            |            |
| 1 Ajuizada                                                                 | 15/01/2013     | 2.641,14   | 2.011,42     | 930,51         | 5.536,55   | 11.119,62  |
| 2 Ajuizada                                                                 | 15/02/2013     | 2.641,14   | 1.971,58     | 922,54         | 5.443,01   | 10.978,27  |
| 3 Ajuizada                                                                 | 15/03/2013     | 2.641,14   | 1.944,13     | 917,05         | 5.364,76   | 10.867,08  |
| 4 Ajuizada                                                                 | 15/04/2013     | 2.641,14   | 1.922,63     | 912,75         | 5.293,97   | 10.770,49  |
| 5 Ajuizada                                                                 | 15/05/2013     | 2.641,14   | 1.897,61     | 907,75         | 5.219,56   | 10.666,06  |
| 6 Ajuizada                                                                 | 17/06/2013     | 2.641,14   | 1.880,96     | 904,42         | 5.155,20   | 10.581,72  |
| 7 Ajuizada                                                                 | 15/07/2013     | 2.641,14   | 1.869,20     | 902,07         | 5.096,68   | 10.509,09  |
| 8 Ajuizada                                                                 | 15/08/2013     | 2.641,14   | 1.867,73     | 901,77         | 5.049,94   | 10.460,58  |
| 9 Ajuizada                                                                 | 16/09/2013     | 2.641,14   | 1.856,76     | 899,58         | 4.992,67   | 10.390,15  |
| 10 Ajuizada                                                                | 15/10/2013     | 2.641,14   | 1.841,14     | 896,46         | 4.930,50   | 10.309,24  |
| 11 Ajuizada                                                                | 15/11/2013     | 2.641,14   | 1.815,57     | 891,34         | 4.857,82   | 10.205,87  |
| 12 Ajuizada                                                                | 16/12/2013     | 2.641,14   | 1.791,71     | 886,57         | 4.787,48   | 10.106,90  |
|                                                                            | Subtotal:      | 31.693,68  | 22.670,44    | 10.872,81      | 61.728,14  | 126.965,07 |
|                                                                            | Total Parcial: | 123.128,96 | 108.905,77   | 46.406,94      | 309.237,36 | 587.679,03 |
| 2013 30 - Contrib. de Iluminação Pública                                   |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00 |            |            |
| 1 Ajuizada                                                                 | 30/10/2013     | 46,25      | 32,24        | 15,70          | 85,56      | 179,75     |
|                                                                            | Subtotal:      | 46,25      | 32,24        | 15,70          | 85,56      | 179,75     |
|                                                                            | Total Parcial: | 123.175,21 | 108.938,01   | 46.422,64      | 309.322,92 | 587.858,78 |
| 2014 2 - Imposto Territorial                                               |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 4,00 |            |            |
| 1 Ajuizada                                                                 | 15/01/2014     | 2.795,86   | 1.853,95     | 929,96         | 4.975,29   | 10.555,06  |
| 2 Ajuizada                                                                 | 17/02/2014     | 2.795,86   | 1.828,68     | 924,91         | 4.902,01   | 10.451,46  |
| 3 Ajuizada                                                                 | 17/03/2014     | 2.795,86   | 1.796,85     | 918,54         | 4.822,35   | 10.333,60  |
| 4 Ajuizada                                                                 | 15/04/2014     | 2.795,86   | 1.754,86     | 910,14         | 4.732,75   | 10.193,61  |
| 5 Ajuizada                                                                 | 15/05/2014     | 2.795,86   | 1.724,73     | 904,12         | 4.656,21   | 10.080,92  |
| 6 Ajuizada                                                                 | 16/06/2014     | 2.795,86   | 1.703,95     | 899,96         | 4.589,81   | 9.989,58   |
| 7 Ajuizada                                                                 | 15/07/2014     | 2.795,86   | 1.685,75     | 896,32         | 4.526,43   | 9.904,36   |
| 8 Ajuizada                                                                 | 15/08/2014     | 2.795,86   | 1.685,41     | 896,25         | 4.481,27   | 9.858,79   |
| 9 Ajuizada                                                                 | 15/09/2014     | 2.795,86   | 1.674,15     | 894,00         | 4.425,31   | 9.789,32   |
| 10 Ajuizada                                                                | 15/10/2014     | 2.795,86   | 1.648,78     | 888,93         | 4.355,75   | 9.689,32   |
| 11 Ajuizada                                                                | 17/11/2014     | 2.795,86   | 1.630,36     | 885,24         | 4.293,43   | 9.604,89   |
| 12 Ajuizada                                                                | 15/12/2014     | 2.795,87   | 1.607,79     | 880,73         | 4.227,52   | 9.511,91   |
|                                                                            | Subtotal:      | 33.550,33  | 20.595,26    | 10.829,10      | 54.988,13  | 119.962,82 |
|                                                                            | Total Parcial: | 156.725,54 | 129.533,27   | 57.251,74      | 364.311,05 | 707.821,60 |
| 2014 30 - Contrib. de Iluminação Pública                                   |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00 |            |            |
| 1 Ajuizada                                                                 | 31/10/2014     | 40,62      | 23,95        | 12,91          | 62,64      | 140,12     |
|                                                                            | Subtotal:      | 40,62      | 23,95        | 12,91          | 62,64      | 140,12     |
|                                                                            | Total Parcial: | 156.766,16 | 129.557,22   | 57.264,65      | 364.373,69 | 707.961,72 |
| 2015 2 - Imposto Territorial                                               |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 4,00 |            |            |
| 1 Ajuizada                                                                 | 15/01/2015     | 2.984,37   | 1.679,82     | 932,84         | 4.430,98   | 10.028,01  |
| 2 Ajuizada                                                                 | 16/02/2015     | 2.984,37   | 1.622,57     | 921,39         | 4.330,53   | 9.858,86   |
| 3 Ajuizada                                                                 | 16/03/2015     | 2.984,37   | 1.567,05     | 910,28         | 4.232,82   | 9.694,52   |
| 4 Ajuizada                                                                 | 15/04/2015     | 2.984,37   | 1.508,01     | 898,48         | 4.132,99   | 9.523,85   |
| 5 Ajuizada                                                                 | 15/05/2015     | 2.984,37   | 1.476,36     | 892,15         | 4.059,27   | 9.412,15   |
| 6 Ajuizada                                                                 | 15/06/2015     | 2.984,37   | 1.443,91     | 885,66         | 3.985,45   | 9.299,39   |
| 7 Ajuizada                                                                 | 15/07/2015     | 2.984,37   | 1.409,45     | 878,76         | 3.910,50   | 9.183,08   |
| GOVER AR - Emissão: 29/11/2022 às 16h27min - Duração: 0h00m01seg (116)     |                |            |              |                |            |            |



| PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME                                               |                |            |              |                |            |              |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|----------------|------------|--------------|
| LEVANTAMENTO DE DÉBITOS                                                    |                |            |              |                |            |              |
| 40785049504-0 LIGA LEMENSE DE FUTEBOL                                      |                |            |              |                |            |              |
| Responsavel: R DR. JOAO F DE DOMENICO SEROD 0 Lote: JARDIM SANTANA Quadra: |                |            |              |                |            |              |
| Pr. Situação                                                               | Vencimento     | Principal  | Correção     | Multa          | Juro       | Corrigido    |
| 2015 2 - Imposto Territorial                                               |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 4,00 |            |              |
| 8 Ajuizada                                                                 | 17/08/2015     | 2.984,37   | 1.382,52     | 873,38         | 3.842,86   | 9.083,13     |
| 9 Ajuizada                                                                 | 15/09/2015     | 2.984,37   | 1.372,81     | 871,44         | 3.790,74   | 9.019,36     |
| 10 Ajuizada                                                                | 15/10/2015     | 2.984,37   | 1.349,31     | 866,74         | 3.726,97   | 8.927,39     |
| 11 Ajuizada                                                                | 16/11/2015     | 2.984,37   | 1.313,95     | 859,66         | 3.653,57   | 8.811,55     |
| 12 Ajuizada                                                                | 15/12/2015     | 2.984,35   | 1.271,05     | 851,08         | 3.574,53   | 8.681,01     |
|                                                                            | Subtotal:      | 35.812,42  | 17.396,81    | 10.641,86      | 47.671,21  | 111.522,30   |
|                                                                            | Total Parcial: | 192.578,58 | 146.954,03   | 67.906,51      | 412.044,90 | 819.484,02   |
| 2015 30 - Contrib. de Iluminação Pública                                   |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00 |            |              |
| 1 Ajuizada                                                                 | 30/10/2015     | 60,56      | 27,38        | 17,59          | 74,75      | 180,28       |
|                                                                            | Subtotal:      | 60,56      | 27,38        | 17,59          | 74,75      | 180,28       |
|                                                                            | Total Parcial: | 192.639,14 | 146.981,41   | 67.924,10      | 412.119,65 | 819.664,30   |
| 2016 2 - Imposto Territorial                                               |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 4,00 |            |              |
| 1 Ajuizada                                                                 | 15/01/2016     | 3.630,51   | 1.481,36     | 1.022,37       | 4.242,85   | 10.377,09    |
| 2 Ajuizada                                                                 | 15/02/2016     | 3.630,51   | 1.432,49     | 1.012,60       | 4.151,66   | 10.227,26    |
| 3 Ajuizada                                                                 | 15/03/2016     | 3.630,51   | 1.410,73     | 1.008,25       | 4.083,41   | 10.132,90    |
| 4 Ajuizada                                                                 | 15/04/2016     | 3.630,51   | 1.380,26     | 1.002,15       | 4.008,61   | 10.021,53    |
| 5 Ajuizada                                                                 | 16/05/2016     | 3.630,51   | 1.341,38     | 994,38         | 3.927,79   | 9.894,06     |
| 6 Ajuizada                                                                 | 15/06/2016     | 3.630,51   | 1.323,94     | 990,89         | 3.864,47   | 9.809,81     |
| 7 Ajuizada                                                                 | 15/07/2016     | 3.630,51   | 1.304,70     | 987,04         | 3.800,11   | 9.722,36     |
| 8 Ajuizada                                                                 | 15/08/2016     | 3.630,51   | 1.283,08     | 982,72         | 3.734,33   | 9.630,64     |
| 9 Ajuizada                                                                 | 15/09/2016     | 3.630,51   | 1.279,28     | 981,96         | 3.682,34   | 9.574,09     |
| 10 Ajuizada                                                                | 17/10/2016     | 3.630,51   | 1.266,67     | 979,44         | 3.623,91   | 9.500,53     |
| 11 Ajuizada                                                                | 15/11/2016     | 3.630,51   | 1.257,88     | 977,68         | 3.568,52   | 9.434,59     |
| 12 Ajuizada                                                                | 15/12/2016     | 3.630,53   | 1.243,20     | 974,75         | 3.509,09   | 9.357,57     |
|                                                                            | Subtotal:      | 43.566,14  | 16.004,97    | 11.914,23      | 46.197,09  | 117.682,43   |
|                                                                            | Total Parcial: | 236.205,28 | 162.986,38   | 79.838,33      | 458.316,74 | 937.346,73   |
| 2016 30 - Contrib. de Iluminação Pública                                   |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00 |            |              |
| 1 Ajuizada                                                                 | 31/10/2016     | 68,00      | 23,72        | 18,34          | 66,96      | 177,02       |
|                                                                            | Subtotal:      | 68,00      | 23,72        | 18,34          | 66,96      | 177,02       |
|                                                                            | Total Parcial: | 236.273,28 | 163.010,10   | 79.856,67      | 458.383,70 | 937.523,75   |
| 2017 2 - Imposto Territorial                                               |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 4,00 |            |              |
| 1 Ajuizada                                                                 | 15/03/2017     | 4.726,13   | 1.558,12     | 1.256,85       | 4.336,14   | 11.877,24    |
| Protestado                                                                 |                |            |              |                |            |              |
| 2 Ajuizada                                                                 | 17/04/2017     | 4.726,13   | 1.549,38     | 1.255,10       | 4.267,35   | 11.797,96    |
| Protestado                                                                 |                |            |              |                |            |              |
| 3 Ajuizada                                                                 | 15/05/2017     | 4.726,13   | 1.530,01     | 1.251,23       | 4.191,61   | 11.698,98    |
| Protestado                                                                 |                |            |              |                |            |              |
| 4 Ajuizada                                                                 | 16/06/2017     | 4.726,13   | 1.544,63     | 1.254,15       | 4.138,70   | 11.663,61    |
| Protestado                                                                 |                |            |              |                |            |              |
| 5 Ajuizada                                                                 | 17/07/2017     | 4.726,13   | 1.529,61     | 1.251,15       | 4.066,23   | 11.573,12    |
| Protestado                                                                 |                |            |              |                |            |              |
| 6 Ajuizada                                                                 | 15/08/2017     | 4.726,13   | 1.521,34     | 1.249,49       | 3.998,38   | 11.495,34    |
| Protestado                                                                 |                |            |              |                |            |              |
| 7 Ajuizada                                                                 | 15/09/2017     | 4.726,13   | 1.511,53     | 1.247,53       | 3.929,73   | 11.414,92    |
| Protestado                                                                 |                |            |              |                |            |              |
| 8 Ajuizada                                                                 | 16/10/2017     | 4.726,13   | 1.485,38     | 1.242,30       | 3.851,14   | 11.304,95    |
| Protestado                                                                 |                |            |              |                |            |              |
| 9 Ajuizada                                                                 | 16/11/2017     | 4.726,13   | 1.467,94     | 1.238,81       | 3.778,38   | 11.211,26    |
| Protestado                                                                 |                |            |              |                |            |              |
| 10 Ajuizada                                                                | 15/12/2017     | 4.726,15   | 1.440,63     | 1.233,36       | 3.700,07   | 11.100,21    |
| Protestado                                                                 |                |            |              |                |            |              |
|                                                                            | Subtotal:      | 47.261,32  | 15.138,57    | 12.479,97      | 40.257,73  | 115.137,59   |
|                                                                            | Total Parcial: | 283.534,60 | 178.148,67   | 92.336,64      | 498.641,43 | 1.052.661,34 |
| 2017 30 - Contrib. de Iluminação Pública                                   |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00 |            |              |
| 1 Ajuizada                                                                 | 29/09/2017     | 59,99      | 19,19        | 15,84          | 49,09      | 144,11       |
|                                                                            | Subtotal:      | 59,99      | 19,19        | 15,84          | 49,09      | 144,11       |
|                                                                            | Total Parcial: | 283.594,59 | 178.167,86   | 92.352,48      | 498.690,52 | 1.052.805,45 |
| 2018 2 - Imposto Territorial                                               |                |            | Subdivida: 1 | Alíquota: 3,00 |            |              |

GOVBR AR - Emissão: 29/11/2022 às 16h27min - Duração: 0h00m01seg (116)



| PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME                                               |            |            |              |                |            |              |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|----------------|------------|--------------|
| LEVANTAMENTO DE DÉBITOS                                                    |            |            |              |                |            |              |
| 40785049504-0 LIGA LEMENSE DE FUTEBOL                                      |            |            |              |                |            |              |
| Responsavel: R DR. JOAO F DE DOMENICO SEROD 0 Lote: JARDIM SANTANA Quadra: |            |            |              |                |            |              |
| Pr. Situação                                                               | Vencimento | Principal  | Correção     | Multa          | Juro       | Corrigido    |
| 2018 2 - Imposto Territorial                                               |            |            | Subdivida: 1 | Alíquota: 3,00 |            |              |
| 1 Ajuizada                                                                 | 31/01/2018 | 7.460,92   | 2.245,90     | 1.941,36       | 5.629,96   | 17.278,14    |
| 2 Ajuizada                                                                 | 15/02/2018 | 7.460,92   | 2.214,74     | 1.935,13       | 5.611,88   | 17.222,67    |
| 3 Ajuizada                                                                 | 15/03/2018 | 7.460,92   | 2.205,79     | 1.933,34       | 5.510,02   | 17.110,07    |
| 4 Ajuizada                                                                 | 16/04/2018 | 7.460,92   | 2.184,37     | 1.929,06       | 5.401,36   | 16.975,71    |
| 5 Ajuizada                                                                 | 15/05/2018 | 7.460,92   | 2.145,93     | 1.921,37       | 5.283,77   | 16.811,99    |
| 6 Ajuizada                                                                 | 15/06/2018 | 7.460,92   | 2.026,13     | 1.897,41       | 5.123,01   | 16.507,47    |
| 7 Ajuizada                                                                 | 16/07/2018 | 7.460,92   | 1.994,65     | 1.891,11       | 5.011,45   | 16.358,13    |
| 8 Ajuizada                                                                 | 15/08/2018 | 7.460,92   | 1.986,10     | 1.889,40       | 4.912,45   | 16.248,87    |
| 9 Ajuizada                                                                 | 17/09/2018 | 7.460,92   | 1.940,76     | 1.880,34       | 4.794,86   | 16.076,88    |
| 10 Ajuizada                                                                | 15/10/2018 | 7.460,92   | 1.898,65     | 1.871,91       | 4.679,78   | 15.911,26    |
| 11 Ajuizada                                                                | 15/11/2018 | 7.460,92   | 1.918,25     | 1.875,83       | 4.595,80   | 15.850,80    |
| 12 Ajuizada                                                                | 17/12/2018 | 7.460,94   | 1.904,25     | 1.873,04       | 4.495,29   | 15.733,52    |
| Subtotal:                                                                  |            | 89.531,06  | 24.665,52    | 22.839,30      | 61.049,63  | 198.085,51   |
| Total Parcial:                                                             |            | 373.125,65 | 202.833,38   | 115.191,78     | 559.740,15 | 1.250.890,96 |
| 2018 30 - Contrib. de Iluminação Pública                                   |            |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00 |            |              |
| 1 Ativa/CDA                                                                | 31/10/2018 | 57,79      | 14,71        | 14,50          | 35,52      | 122,52       |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| Subtotal:                                                                  |            | 57,79      | 14,71        | 14,50          | 35,52      | 122,52       |
| Total Parcial:                                                             |            | 373.183,44 | 202.848,09   | 115.206,28     | 559.775,67 | 1.251.013,48 |
| 2019 2 - Imposto Territorial                                               |            |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 3,00 |            |              |
| 1 Ativa/CDA                                                                | 15/01/2019 | 7.745,34   | 1.945,56     | 1.938,18       | 4.554,72   | 16.183,80    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 2 Ativa/CDA                                                                | 15/02/2019 | 7.745,34   | 1.904,18     | 1.929,90       | 4.438,78   | 16.018,20    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 3 Ativa/CDA                                                                | 15/03/2019 | 7.745,34   | 1.832,60     | 1.915,59       | 4.310,07   | 15.803,60    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 4 Ativa/CDA                                                                | 15/04/2019 | 7.745,34   | 1.778,21     | 1.904,71       | 4.190,36   | 15.618,62    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 5 Ativa/CDA                                                                | 15/05/2019 | 7.745,34   | 1.765,96     | 1.902,26       | 4.089,86   | 15.503,42    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 6 Ativa/CDA                                                                | 17/06/2019 | 7.745,34   | 1.764,85     | 1.902,04       | 3.994,28   | 15.406,51    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 7 Ativa/CDA                                                                | 15/07/2019 | 7.745,34   | 1.746,54     | 1.898,38       | 3.891,67   | 15.281,93    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 8 Ativa/CDA                                                                | 15/08/2019 | 7.745,34   | 1.736,58     | 1.896,38       | 3.792,77   | 15.171,07    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 9 Ativa/CDA                                                                | 16/09/2019 | 7.745,34   | 1.740,45     | 1.897,16       | 3.699,46   | 15.082,41    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 10 Ativa/CDA                                                               | 15/10/2019 | 7.745,34   | 1.731,06     | 1.895,28       | 3.601,03   | 14.972,71    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 11 Ativa/CDA                                                               | 15/11/2019 | 7.745,34   | 1.683,28     | 1.885,72       | 3.488,59   | 14.802,93    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 12 Ativa/CDA                                                               | 16/12/2019 | 7.745,29   | 1.576,31     | 1.864,32       | 3.355,77   | 14.541,69    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| Subtotal:                                                                  |            | 92.944,03  | 21.205,58    | 22.829,92      | 47.407,36  | 184.386,89   |
| Total Parcial:                                                             |            | 466.127,47 | 224.053,67   | 138.036,20     | 607.183,03 | 1.435.400,37 |
| 2019 30 - Contrib. de Iluminação Pública                                   |            |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00 |            |              |
| 1 Ativa/CDA                                                                | 30/10/2019 | 85,32      | 19,07        | 20,88          | 38,62      | 163,89       |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| Subtotal:                                                                  |            | 85,32      | 19,07        | 20,88          | 38,62      | 163,89       |
| Total Parcial:                                                             |            | 466.212,79 | 224.072,74   | 138.057,08     | 607.221,65 | 1.435.564,26 |
| 2020 2 - Imposto Territorial                                               |            |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 3,00 |            |              |
| 1 Ajuizada                                                                 | 15/01/2020 | 7.969,12   | 1.602,12     | 1.914,25       | 3.349,93   | 14.835,42    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 2 Ajuizada                                                                 | 17/02/2020 | 7.969,12   | 1.578,64     | 1.909,55       | 3.246,24   | 14.703,55    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 3 Ajuizada                                                                 | 16/03/2020 | 7.969,12   | 1.572,11     | 1.908,25       | 3.148,61   | 14.598,09    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |
| 4 Ajuizada                                                                 | 15/04/2020 | 7.969,12   | 1.601,57     | 1.914,14       | 3.062,62   | 14.547,45    |
| Protestado                                                                 |            |            |              |                |            |              |

GOVER AR - Emissão: 29/11/2022 às 16h27min - Duração: 0h00m01seg (116)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.1doc.com.br/verificacao/2CAB-2007-1314-2DE1> e informe o código 2CAB-2007-1314-2DE1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PEREIRA BRANDAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/02/2023 às 15:36, sob o número WLME22700757459

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504038-22.2027.8.26.0318 e código 86136668.



| PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME                                               |                |            |              |                |            |              |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|----------------|------------|--------------|
| LEVANTAMENTO DE DÉBITOS                                                    |                |            |              |                |            |              |
| 40785049504-0 LIGA LEMENSE DE FUTEBOL                                      |                |            |              |                |            |              |
| Responsavel: R DR. JOAO F DE DOMENICO SEROD 0 Lote: JARDIM SANTANA Quadra: |                |            |              |                |            |              |
| Pr. Situação                                                               | Vencimento     | Principal  | Correção     | Multa          | Juro       | Corrigido    |
| 2020 2 - Imposto Territorial                                               |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 3,00 |            |              |
| 5 Ajuizada                                                                 | 15/05/2020     | 7.969,12   | 1.638,37     | 1.921,50       | 2.978,32   | 14.507,31    |
| 6 Ajuizada                                                                 | 15/06/2020     | 7.969,12   | 1.613,62     | 1.916,55       | 2.874,82   | 14.374,11    |
| 7 Ajuizada                                                                 | 15/07/2020     | 7.969,12   | 1.579,73     | 1.909,77       | 2.769,17   | 14.227,79    |
| 8 Ajuizada                                                                 | 17/08/2020     | 7.969,12   | 1.556,91     | 1.905,21       | 2.667,29   | 14.098,53    |
| 9 Ajuizada                                                                 | 15/09/2020     | 7.969,12   | 1.496,58     | 1.893,14       | 2.555,74   | 13.914,58    |
| 10 Ajuizada                                                                | 15/10/2020     | 7.969,12   | 1.415,91     | 1.877,01       | 2.440,11   | 13.702,15    |
| 11 Ajuizada                                                                | 16/11/2020     | 7.969,12   | 1.333,50     | 1.860,52       | 2.325,66   | 13.488,80    |
| 12 Ajuizada                                                                | 15/12/2020     | 7.969,11   | 1.209,55     | 1.835,73       | 2.202,88   | 13.217,27    |
|                                                                            | Subtotal:      | 95.629,43  | 18.198,61    | 22.765,62      | 33.621,39  | 170.215,05   |
|                                                                            | Total Parcial: | 561.842,22 | 242.271,35   | 160.822,70     | 640.843,04 | 1.605.779,31 |
| 2020 30 - Contrib. de Iluminação Pública                                   |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00 |            |              |
| 1 Ativa/CDA                                                                | 30/11/2020     | 70,08      | 11,73        | 16,36          | 19,63      | 117,80       |
|                                                                            | Subtotal:      | 70,08      | 11,73        | 16,36          | 19,63      | 117,80       |
|                                                                            | Total Parcial: | 561.912,30 | 242.283,08   | 160.839,06     | 640.862,67 | 1.605.897,11 |
| 2021 2 - Imposto Territorial                                               |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 3,00 |            |              |
| 1 Ativa/CDA                                                                | 15/01/2021     | 8.219,36   | 1.225,26     | 1.888,92       | 2.172,26   | 13.505,80    |
| 2 Ativa/CDA                                                                | 15/02/2021     | 8.219,36   | 1.144,83     | 1.872,84       | 2.060,12   | 13.297,15    |
| 3 Ativa/CDA                                                                | 15/03/2021     | 8.219,36   | 1.058,78     | 1.855,63       | 1.948,41   | 13.082,18    |
| 4 Ativa/CDA                                                                | 15/04/2021     | 8.219,36   | 1.030,45     | 1.849,96       | 1.849,96   | 12.949,73    |
| 5 Ativa/CDA                                                                | 17/05/2021     | 8.219,36   | 954,75       | 1.834,82       | 1.743,08   | 12.752,01    |
| 6 Ativa/CDA                                                                | 15/06/2021     | 8.219,36   | 906,75       | 1.825,22       | 1.642,70   | 12.594,03    |
| 7 Ativa/CDA                                                                | 15/07/2021     | 8.219,36   | 820,26       | 1.807,92       | 1.536,73   | 12.384,27    |
| 8 Ativa/CDA                                                                | 16/08/2021     | 8.219,36   | 742,37       | 1.792,35       | 1.433,88   | 12.187,96    |
| 9 Ativa/CDA                                                                | 15/09/2021     | 8.219,36   | 639,82       | 1.771,84       | 1.328,88   | 11.959,90    |
| 10 Ativa/CDA                                                               | 15/10/2021     | 8.219,36   | 530,71       | 1.750,01       | 1.225,01   | 11.725,09    |
| 11 Ativa/CDA                                                               | 15/11/2021     | 8.219,36   | 447,69       | 1.733,41       | 1.126,72   | 11.527,18    |
| 12 Ativa/CDA                                                               | 15/12/2021     | 8.219,36   | 385,06       | 1.720,88       | 1.032,53   | 11.357,83    |
|                                                                            | Subtotal:      | 98.632,32  | 9.886,73     | 21.703,80      | 19.100,28  | 149.323,13   |
|                                                                            | Total Parcial: | 660.544,62 | 252.169,81   | 182.542,86     | 659.962,95 | 1.755.220,24 |
| 2021 30 - Contrib. de Iluminação Pública                                   |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00 |            |              |
| 1 Ativa/CDA                                                                | 30/11/2021     | 91,84      | 5,00         | 19,37          | 11,62      | 127,83       |
|                                                                            | Subtotal:      | 91,84      | 5,00         | 19,37          | 11,62      | 127,83       |
|                                                                            | Total Parcial: | 660.636,46 | 252.174,81   | 182.562,23     | 659.974,57 | 1.755.348,07 |
| 2022 2 - Imposto Territorial                                               |                |            | Subdivida: 0 | Alíquota: 3,00 |            |              |
| 1 Do Ano                                                                   | 15/02/2022     | 9.885,36   | 305,16       | 2.038,10       | 1.019,05   | 13.247,67    |
| 2 Do Ano                                                                   | 15/03/2022     | 9.885,36   | 142,75       | 2.005,62       | 902,53     | 12.936,26    |
| 3 Do Ano                                                                   | 15/04/2022     | 9.885,36   | 37,79        | 1.984,63       | 793,85     | 12.701,63    |
| 4 Do Ano                                                                   | 16/05/2022     | 9.885,36   | 0,00         | 1.947,42       | 691,98     | 12.524,76    |

GOVER AR - Emissão: 29/11/2022 às 16h27min - Duração: 0h00m01seg (116)



|                                          |                |                                |              |                                                      |            |              |
|------------------------------------------|----------------|--------------------------------|--------------|------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 40785049504-0                            |                | LIGA LEMENSE DE FUTEBOL        |              |                                                      |            |              |
| Responsavel:                             |                | R DR. JOAO F DE DOMENICO SEROD |              | 0 Lote:                                              |            |              |
|                                          |                | JARDIM SANTANA                 |              | Quadra:                                              |            |              |
|                                          |                |                                |              |                                                      |            |              |
| Pr. Situação                             | Vencimento     | Principal                      | Correção     | Multa                                                | Juro       | Corrigido    |
|                                          |                |                                |              |                                                      |            |              |
| 2022 2 - Imposto Territorial             |                |                                | Subdivida: 0 | Alíquota: 3,00                                       |            |              |
| 5 Do Ano                                 | 15/06/2022     | 9.885,36                       | 0,00         | 1.650,86                                             | 593,12     | 12.129,34    |
| 6 Do Ano                                 | 15/07/2022     | 9.885,36                       | 0,00         | 1.354,29                                             | 494,27     | 11.733,92    |
| 7 Do Ano                                 | 15/08/2022     | 9.885,36                       | 29,26        | 1.050,95                                             | 396,58     | 11.362,15    |
| 8 Do Ano                                 | 15/09/2022     | 9.885,36                       | 58,23        | 745,77                                               | 298,31     | 10.987,67    |
| 9 Do Ano                                 | 17/10/2022     | 9.885,36                       | 0,00         | 425,07                                               | 197,71     | 10.508,14    |
| 10 Do Ano                                | 15/11/2022     | 9.885,36                       | 0,00         | 138,40                                               | 98,85      | 10.122,61    |
| 11 Do Ano                                | 15/12/2022     | 9.885,36                       | 0,00         | 0,00                                                 | 0,00       | 9.885,36     |
|                                          | Subtotal:      | 108.738,96                     | 573,19       | 13.341,11                                            | 5.486,25   | 128.139,51   |
|                                          | Total Parcial: | 769.375,42                     | 252.748,00   | 195.903,34                                           | 665.460,82 | 1.883.487,58 |
|                                          |                |                                |              |                                                      |            |              |
| 2022 30 - Contrib. de Iluminação Pública |                |                                | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00                                       |            |              |
| 1 Do Ano                                 | 31/10/2022     | 111,80                         | 0,00         | 3,24                                                 | 1,12       | 116,16       |
|                                          | Subtotal:      | 111,80                         | 0,00         | 3,24                                                 | 1,12       | 116,16       |
|                                          | Total Parcial: | 769.487,22                     | 252.748,00   | 195.906,58                                           | 665.461,94 | 1.883.603,74 |
|                                          |                |                                |              |                                                      |            |              |
| Total apurado                            | :              | 1.883.603,74                   |              | *Débitos com CDA:                                    |            | 334.242,06   |
| Honorários                               | :              | 0,00                           |              |                                                      |            |              |
| Desconto                                 | :              | 0,00                           |              |                                                      |            |              |
| TOTAL DEVIDO                             | :              | 1.883.603,74                   |              |                                                      |            |              |
| Data de referência                       | :              | 29/11/2022                     |              | * Valor informativo, fazendo parte do 'TOTAL DEVIDO' |            |              |

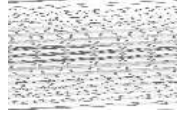


| 13566-0             |                | LIGA LEMENSE DE FUTEBOL |              | 288                                                  |            |            |
|---------------------|----------------|-------------------------|--------------|------------------------------------------------------|------------|------------|
| R RAFAEL DE BARROS  |                |                         |              |                                                      |            |            |
| Pr. Situação        | Vencimento     | Principal               | Correção     | Multa                                                | Juro       | Corrigido  |
| 2005 1 - I.S.S.Q.N. |                |                         | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00                                       |            |            |
| 5 Ajuizada          | 20/10/2005     | 7.189,12                | 11.177,15    | 3.673,25                                             | 37.834,51  | 59.874,03  |
| 6 Ajuizada          | 20/12/2005     | 7.180,48                | 10.962,91    | 3.628,68                                             | 37.012,51  | 58.784,58  |
|                     | Subtotal:      | 14.369,60               | 22.140,06    | 7.301,93                                             | 74.847,02  | 118.658,61 |
|                     | Total Parcial: | 14.369,60               | 22.140,06    | 7.301,93                                             | 74.847,02  | 118.658,61 |
| 2006 1 - I.S.S.Q.N. |                |                         | Subdivida: 0 | Alíquota: 0,00                                       |            |            |
| 1 Ajuizada          | 30/04/2006     | 7.570,86                | 11.197,69    | 3.753,71                                             | 37.349,41  | 59.871,67  |
| 2 Ajuizada          | 20/05/2006     | 7.570,86                | 11.118,28    | 3.737,83                                             | 37.191,39  | 59.618,36  |
| 3 Ajuizada          | 20/06/2006     | 7.570,86                | 11.078,83    | 3.729,94                                             | 36.926,39  | 59.306,02  |
| 4 Ajuizada          | 20/08/2006     | 7.570,86                | 11.098,54    | 3.733,88                                             | 36.592,02  | 58.995,30  |
| 6 Ajuizada          | 20/12/2006     | 7.561,77                | 10.941,84    | 3.700,72                                             | 35.526,93  | 57.731,26  |
|                     | Subtotal:      | 37.845,21               | 55.435,18    | 18.656,08                                            | 183.586,14 | 295.522,61 |
|                     | Total Parcial: | 52.214,81               | 77.575,24    | 25.958,01                                            | 258.433,16 | 414.181,22 |
| Total apurado       | :              | 414.181,22              |              | *Débitos com CDA:                                    |            | 0,00       |
| Honorários          | :              | 0,00                    |              |                                                      |            |            |
| Desconto            | :              | 0,00                    |              |                                                      |            |            |
| TOTAL DEVIDO        | :              | 414.181,22              |              |                                                      |            |            |
| Data de referência  | :              | 29/11/2022              |              | * Valor informativo, fazendo parte do 'TOTAL DEVIDO' |            |            |



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE LEME****FORO DE LEME****SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Bernardino de Campos, nº 770, ., Centro - CEP 13614-180, Fone: 19 - 3571-3590, Leme-SP - E-mail: lemesef@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****AUTO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Digital nº: **1501978-22.2021.8.26.0318**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Leme**  
 Executado: **Liga Lemense de Futebol**

Em Leme, 13 de março de 2024, no Foro de Leme em Cartório, compareceu o credor Município de Leme, CNPJ nº 46.362.661/0001-68, com sede na Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085, Leme- SP, CEP 13610-220, Representado pelo Procurador Geral do Município, FRANCISCO D'ÂNGELO NETO, OAB/SP nº 121.322, RG 6.285.653, nos autos acima mencionados, para assinatura do presente AUTO DE ADJUDICAÇÃO, deferido(a) pelo(a) MM. MARCIO MENDES PICOLLO, conforme despacho de seguinte teor: "VISTOS Com base nos artigos 876 e 877 do Código de Processo Civil, DEFIRO a adjudicação (fl. 167) do bem imóvel penhorado à fl. 24 pelo valor da avaliação (fl. 181), prosseguindo a execução pelo saldo remanescente. Lavre-se Auto de Adjudicação, a ser assinado pelo representante legal da exequente, pela Sra. Supervisora e pelo MM. Juiz. A seguir, expeça-se carta de adjudicação e mandado de imissão na posse em favor da Municipalidade exequente. Como existe ainda saldo devedor em aberto, manifeste-se a credora em dez dias em termos de prosseguimento, trazendo planilha atualizada do débito, abatendo-se o valor pelo qual o imóvel fora adjudicado. Int.. BENS ADJUDICADOS: "Uma gleba de terras, denominada de Área Desmembrada, sem benfeitorias, nem construções, destacada da Fazenda Matão e Gleba 'B', situada neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Leme (SP), com a área total de 2,42 hectares ou 24.200m<sup>2</sup> (...). Referido imóvel está devidamente cadastrado no INCRA, com a denominação de Fazenda Boa Vista, localizado no Bairro Primavera, município e comarca de Leme, (...), com as seguintes discriminações das áreas em hectares: área total 26,7; módulo rural 0,0; n.º de módulos rurais 0,00; módulo fiscal 18,0, n.º de módulos fiscais 1,48; fração mínima de parcelamento 0,0". (...) R.1/37.584 – Leme (SP), 26/07/2.004. Registro de Venda e Compra: Conforme escritura pública de doação pura e simples lavrada nas notas do 2º Tabelionato de Leme (SP), livro n.º280 – fls. 79/82, em data de 14/06/2004, os proprietários Raul Schwinder e sua mulher Myrim Nunes Schwinden, nesta qualificados, doam o imóvel objeto desta matrícula, à LIGA LEMENSE DE FUTEBOL, com sede nesta cidade e comarca de Leme, tudo conforme descrito na matrícula n.º 37.584. VALOR DA ADJUDICAÇÃO R\$ 547.646,00, atualizada até 29/11/2022. Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, é devidamente assinado. NADA MAIS. Leme, 13 de março de 2024.

Adjudicante:

**SEF – Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Leme/SP**

**Processo nº: 1501978-22.2021.8.26.0318**

**Mandado nº: 318.2023/008164-3**

**Exequente: Prefeitura Municipal de Leme**

**Executado: Liga Lemense de Futebol**

### **AUTO DE IMISSÃO NA POSSE DE IMÓVEL**

No dia 03 (três) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e comarca de Leme/SP eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. Mandado junto, expedido na Ação de Execução Fiscal – IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano, que PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME move contra LIGA LEMENSE DE FUTEBOL, pela qual, conforme determinado no r. Mandado, PROCEDI À IMISSÃO NA POSSE do imóvel indicado:

“Uma gleba de terras, denominada de Área Desmembrada, sem benfeitorias, nem construções, destacada da Fazenda Matão e Gleba 'B', situada neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Leme (SP), com a área total de 2,42 hectares ou 24.200m<sup>2</sup> (...). Referido imóvel está devidamente cadastrado no INCRA, com a denominação de Fazenda Boa Vista, localizado no Bairro Primavera, município e comarca de Leme, (...), com as seguintes discriminações das áreas em hectares: área total 26,7; módulo rural 0,0; nº de módulos rurais 0,00; módulo fiscal 18,0, nº de módulos fiscais 1,48; fração mínima de parcelamento 0,0”. (...) R.1/37.584 – Leme (SP), 26/07/2004. Registro de Venda e Compra: Conforme escritura pública de doação pura e simples lavrada nas notas do 2º Tabelionato de Leme (SP), livro nº 280 – fls. 79/82, em data de 14/06/2004, os proprietários Raul Schwinden e sua mulher Myrim Nunes Schwinden, nesta qualificados, doam o imóvel objeto desta matrícula, à LIGA LEMENSE DE FUTEBOL, com sede nesta cidade e comarca de Leme, tudo conforme descrito na matrícula nº 37.584,

nos termos da r. decisão, o exequente se  
representado nesse ato pelo Dr. FRANCISCO D'ANGELO NETO,  
Procurador Geral do Município, OAB/SP 121.322, que a partir  
desse momento adentra no imóvel para exercer os direitos  
inerentes à posse, conforme determinação judicial.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado  
por mim, Oficial de Justiça, e pelo representante legal do imitido  
supra que recebeu cópia.



Anderson Luiz de Aguiar

Oficial de Justiça

Mat.: 360.922-A

*Cie. br  
31/7/2023*  




## REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162  
CNPJ: 11.205.188/0001-20

Acompanhe o andamento do seu título no site: [www.rileme.com.br](http://www.rileme.com.br)

**PROTOCOLO Nº 183.536**

Código de validação: 11696220

Data: 11/06/2024

Hora: 15:12:38

O título foi recebido e prenotado sob n. **183.536**, assegurando a prioridade prevista no art. 186 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973. Os efeitos desta **PRENOTAÇÃO** cessarão automaticamente em **12/07/2024**.

**Tipo:** MANDADO JUDICIAL  
**Outorgante:** LIGA LEMENSE DE FUTEBOL  
**Outorgado:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO  
**Apresentante:** MUNICIPIO DE LEME - SP - CNPJ/MF N. 46.362.661/0001-68  
**Observações:** Matrícula n. 37584  
**Telefone:** 19 997675964

**Depósito: R\$ 556,66** - Pagamento em PIX no valor de R\$ 510,25 em 11/06/2024 /Nº doc.: ID2CC1B  
- Pagamento em PIX no valor de R\$ 46,41 em 11/06/2024 /Nº doc.: ID03934

**Data da previsão de análise: 26/06/2024.**

**Para pagamento via PIX utilize a chave: registro@rileme.com.br**

Atendente: kaylane Rauter Tangerino



HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de segunda à sexta das 09:00 às 16:00.

O TÍTULO SOMENTE SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL DESTES PROTOCOLOS.



## REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162  
CNPJ: 11.205.188/0001-20

Acompanhe o andamento do seu título no site: [www.rileme.com.br](http://www.rileme.com.br)

**PROTOCOLO Nº 183.531**

Código de validação: 63220390

Data: 11/06/2024

Hora: 14:49:13

O título foi recebido e prenotado sob n. **183.531**, assegurando a prioridade prevista no art. 186 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973. Os efeitos desta **PRENOTAÇÃO** cessarão automaticamente em **12/07/2024**.

**Tipo:** CARTA DE ADJUDICAÇÃO  
**Outorgante:** LIGA LEMENSE DE FUTEBOL  
**Outorgado:** MUNICIPIO DE LEME  
**Apresentante:** MUNICIPIO DE LEME - SP - CNPJ/MF N. 46.362.661/0001-68  
**Observações:** matrícula n. 37.584  
**Telefone:** 19 997675964

**Depósito: R\$ 46,41** - Pagamento em PIX em 11/06/2024 /Nº doc.: ID10420

**Data da previsão de análise: 26/06/2024.**

**Para pagamento via PIX utilize a chave: registro@rileme.com.br**

Atendente: kaylane Rauter Tangerino



HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de segunda à sexta das 09:00 às 16:00.

O TÍTULO SOMENTE SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL DESTES PROTOCOLOS.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lememe.1doc.com.br/verificacao/2CAB-2007-1314-2DE1>





# REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162  
CNPJ: 11.205.188/0001-20

Acompanhe o andamento do seu título no site: [www.rileme.com.br](http://www.rileme.com.br)

**PROTOCOLO Nº 183.534**

Código de validação: 20178660

Data: 11/06/2024

Hora: 14:52:26

O título foi recebido e prenotado sob n. **183.534**, assegurando a prioridade prevista no art. 186 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973. Os efeitos desta **PRENOTAÇÃO** cessarão automaticamente em **12/07/2024**.

**Tipo:** CARTA DE ADJUDICACAO  
**Outorgante:** LIGA LEMENSE DE FUTEBOL  
**Outorgado:** MUNICIPIO DE LEME  
**Apresentante:** MUNICIPIO DE LEME - SP - CNPJ/MF N. 46.362.661/0001-68  
**Observações:** matricula n, 37584  
**Telefone:** 19 997675964

**Depósito: R\$ 46,41** - Pagamento em PIX em 11/06/2024 /Nº doc.: ID10420

**Data da previsão de análise: 26/06/2024.**

**Para pagamento via PIX utilize a chave: registro@rileme.com.br**

Atendente: kaylane Rauter Tangerino



HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de segunda à sexta das 09:00 às 16:00.

O TÍTULO SOMENTE SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL DESTES PROTOCOLO.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CAB-2007-1314-2DE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/06/2024 11:12:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2CAB-2007-1314-2DE1>